



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de junho de 2010

SÉRIE 3 ANO I Nº113

Caderno 2/2

Preço: R\$ 3,75

SECRETARIADASAÚDE (Continuação)

PORTARIA Nº1027/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10191853-4 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedido ao servidor **JANIO CORDEIRO BARROSO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493935-1-2, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão na Unidade de Terapia Intensiva, de 17,5% (DEZESSETE E MEIO POR CENTO), percentual concedido com base no art.16, inciso I, da Lei nº12.078 de 5 de março de 1993, para 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.7º, inciso III e art.13 da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, de conformidade com as disposições dos percentuais e prazos estabelecidos no art.13 desta Lei, com vigência a partir de 29 de março de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1028/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08327251-8 do SPU, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, e Art.8º Inciso II, e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, ao servidor **FLÁVIO HENRIQUE CANTANHEDE XIMENES**, ocupante do cargo de Médico - Referência 1, matrícula nº493212-1-X, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Residência I, com vigência a partir de 12 de setembro de 2008, de conformidade com as disposições dos percentuais e prazos estabelecidos no Art.13 da Lei supra citada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1029/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08326593-7 do SPU, RESOLVE **CONCEDER**, a servidora **MARVA CHAGAS CAVALCANTE GUILHERME**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493440-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão na Unidade de Tratamento Intensivo/Neonatal, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso III e art.13 da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, de conformidade com as disposições dos percentuais e prazos estabelecidos no art.13 desta Lei, com vigência a partir de 1º junho de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1031/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08327239-9 do SPU, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, e Art.8º Inciso II, e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, à servidora **SILVANA MACEDO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Médico - Referência 1, matrícula nº493159-1-0, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Residência I, com vigência a partir de 15 de setembro de 2008, de conformidade com as disposições dos percentuais e prazos estabelecidos no Art.13 da Lei supra citada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1032/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10099153-0 do SPU, RESOLVE **CONCEDER**, ao servidor **GLAUBER DE MENEZES FERREIRA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº494125-1-7, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão nos serviços de emergência, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso III e art.13 da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, de conformidade com as disposições dos percentuais e prazos estabelecidos no art.13 desta Lei, com vigência a partir de 10 março de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1042/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09511233-2 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedido a servidora **FRANCISCA BERNARDETH LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, matrícula nº491778-1-X, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, com atividades de plantão, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 23 de março de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1044/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10118640-1 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedido a servidora **MARIA JOSE MONTEIRO DE ASSIS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº100010-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão na Unidade de Tratamento Intensivo, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 22 de março de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1070-A/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10188975-5/SPU, RESOLVE **AUTORIZAR** o afastamento da servidora, **METILDE FERREIRA CARVALHO**, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº132116-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 07 a 13 de junho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Santos-SP, com o objetivo de participar do Encontro de Aleitamento Materno, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, num valor total de R\$949,26 (novecentos e quarenta e nove reais e vinte seis centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondendo a R\$284,78 (duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor

total de R\$1.337,79 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.536 - Ação: 20416 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1071-A/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10252843-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **DIVA DE LOURDES AZEVEDO FERNANDES**, Médica, matrícula nº401248-1-0, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 07 a 12 de junho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Santos-SP, com o objetivo de participar do Encontro de Aleitamento Materno, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$803,22 (oitocentos e três reais e vinte dois centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondendo a R\$240,97 (duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.147,94 (um mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.536 - Ação: 20416 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1072-A/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10255694-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **LUIZA MARIA OLIVEIRA PINTO**, Nutricionista, matrícula nº102563-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 07 a 10 de junho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com a finalidade de participar do Seminário Nacional de Alimentação e Nutrição no SUS: PNAN 10 anos, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$511,14 (quinhentos e onze reais e catorze centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$306,68 (trezentos e sessenta e oito reais e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$921,57 (novecentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.764.10.305.559. - Ação: 20367 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1073/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07505999-1/09535153-1 do SPU/SESA, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº87/2010**, datada de 01/02/2010 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 09/02/2010, que

determina a instauração de Processo Administrativo-Disciplinar. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1073-A/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10256054-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **METILDE FERREIRA CARVALHO**, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº132116-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 07 a 13 de junho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Santos-SP, com o objetivo de participar do Encontro de Aleitamento Materno, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$822,04 (oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.536 - Ação: 20416 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1074/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10256078-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, ANA CLAUDIA COSTA REGO MOTA, Enfermeira, matrícula nº404974-1-2 e ROSIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula nº903745-1-6, respectivamente, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 15 a 19 de junho do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participarem do VIII Congresso Brasileiro de Prevenção das DST e AIDS e I Congresso de Prevenção das Hepatites Virais, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$657,18 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$394,31 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.155,24 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para cada, totalizando um valor de R\$2.310,48 (dois mil, trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (Incentivo no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST) - Atividade: 24.200.764.10.305.559. - Ação: 20385 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1075/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10256144-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **BERNADETE SANTOS MACIEL**, DAS-1, matrícula nº086612-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 16 a 19 de junho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Aracaju-SE, com o objetivo de participar de reunião ampliada do Grupo de Trabalho da Vigilância e Informação, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Aracaju/Fortaleza, no valor de R\$1.002,68 (um mil, dois reais e sessenta e oito centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.302.535 - Ação: 20277 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1076/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10256152-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **TELMA ALVES MARTINS**, DAS-1, matrícula nº086506-1-6, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 15 a 19 de junho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com a finalidade de participar de do VIII Congresso Brasileiro de Prevenção das DST/AIDS e o I Congresso Brasileiro de Prevenção das Hepatites Virais, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$593,40 (quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (Incentivo no âmbito do Programa Nacional de HIV AIDS e outras DST) – Atividade: 24.200.764.10.305.559 – Ação: 20385 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1077/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10256014-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **LUIZ CORREIA FILHO**, Tecnólogo Saneamento Ambiental, matrícula nº86844-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 16 e 17 de junho do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados com a Secretaria Estadual da Saúde, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$510,04 (quinhentos e dez reais e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (Piso Estratégico – Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária) – Atividade: 24.200.764.10.304.559 – Ação: 20369 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1081/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº07505999-1 c/apenso nº09535153-1/SPU/SESA, RESOLVE, determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JOÃO CARLOS GALDINO VALE**, matrícula nº400074-1-5, Economista, acusado de haver praticado os ilícitos tipificados nos arts.190; 191, I, II; 193, III, IV; observando-se os arts.174 e 175, em razão de não ter controle sobre sua senha do SIC, cadastramento de empresas, pagamentos, resultando em pagamentos para empresa diversa da que deveria receber o pagamento, no valor de R\$33.996,70 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), passível de sanção constantes no art.196 inciso IV, c/inciso VII do art.199 todos da Lei nº9.826 de 14/05/74.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1082/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 87, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a **sanção de multa** no valor de R\$1.152,00 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS) contra a empresa **SERTECOL-SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Franco Magalhães, 200 - Centro - Senador Pompeu - CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº09588651-6, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 77, 78, inciso I, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro do COAFI/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 08 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

*** **

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO TDCO Nº006/2010

Titular do Crédito: 242004, SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; Gerenciador do Crédito: 24200003, **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**; Fundamentação legal: Decreto estadual nº29.623, de 14 de janeiro de 2009; Objeto: O presente termo tem por objeto a **retificação da descrição da Descentralização orçamentária** para a realização pela ESP-CE do Curso de Capacitação de Instrumentos para o Processo Seletivo em Residência Médica. Valor do crédito descentralizado: 74.352,00 (SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). Dotação Orçamentária Descentralizada: 24200774.10.128.554.20131.00.0.22 339036 - R\$61.960,00 - 339039 - R\$12.392,00 Vigência: A mesma; DATA DA ASSINATURA/SIGNATÁRIOS: 19/04/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Haroldo Jorge de Carvalho Pontes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO TDCO Nº009/2010

Titular do Crédito: 242004, SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; Gerenciador do Crédito: 24200003, **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**; Fundamentação legal: Decreto estadual nº29.623, de 14 de janeiro de 2009; Objeto: O presente termo tem por objeto a **retificação da descrição da Descentralização orçamentária** para a realização pela ESP-CE do Curso de Complementação da Formação Técnica em Enfermagem, visando formar 180 Técnicos em Enfermagem. Valor do crédito descentralizado: 251.820,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS). Dotação Orçamentária Descentralizada: 24200774.10.128.554.20131.91.2.22 339036 - R\$135.120,00 - 339039 - R\$86.900,00; E 24200774.10.128.554.20131.00.0.22 339039 - R\$11.800,00 Vigência: A mesma; DATA DA ASSINATURA/SIGNATÁRIOS: 19/04/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Haroldo Jorge de Carvalho Pontes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO TDCO Nº010/2010

Titular do Crédito: 242004, SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; Gerenciador do Crédito: 24200003, **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**; Fundamentação legal: Decreto estadual nº29.623, de 14 de janeiro de 2009; Objeto: O presente termo tem por objeto a **retificação da descrição da Descentralização orçamentária** para a realização pela ESP-CE do Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde - Gestão SUS, visando formar 105 especialistas. Valor do crédito descentralizado: 251.042,80 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Dotação Orçamentária Descentralizada: 24200774.10.128.554.20131.91.2.22 339036 - R\$170.905,27 - 339039 - R\$34.181,06; E 24200774.10.128.554.20131.00.0.22 339039 - R\$37.456,47 - 339030 - R\$5.000,00 - 339033 - R\$3.500,00 Vigência: A mesma; DATA DA ASSINATURA/SIGNATÁRIOS: 19/04/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Haroldo Jorge de Carvalho Pontes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO 110/2010 AO CONTRATO Nº053/2010

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012 SSP-DC/CE e CPF Nº104630033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº10291982-8, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato nº0053/2010**, firmado entre esta SECRETARIA e a Empresa **DPM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para retificar o nº do CNPJ consignado no citado contrato, de modo que, onde se lê "CNPJ Nº031.224.113/0001-33", leia-se, "CNPJ Nº01.224.113/0001-33". Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 048/2010**

PROCESSO Nº10077853-4/SPU/SESA; OBJETO: **Aquisição de: Item 1 – Fibersource baunilha– 1.000 ml -126 unidades; Item 2 – Frasco para nutrição 300 ml – 603 unidades; item 3 – Equipos Macrogotas– 250 Unidades; Item 4 - Seringa Descartável – 20 ml sem agulha – 105 unidades; Item 5 – Nan – sem lactose – 400g - lata – 60 unidades; item 6 – Glutamina – envelope – 90 unidades; Item 7 – Nutri Enteral líquido– TetraPak- 1.000ml – 288 litros; Item 8 – Nutri Enteral Soja – 800g - 09 potes**, para os pacientes: Rita Rodrigues Costa, Guilherme Silveira Rabelo, Raimunda da Mata, Benedita Aparecida Almeida de Assis, Maria dos Anjos Ferreira da Silva, Adélia da Cunha Angelim, Luciano Costa Lima, Luzia Hilda Ferreira, Raimundo José do Nascimento, Francisca de Jesus Maia Lima, Maria José Pereira e Raimunda Lúcia Ribeiro Cunha, todos por determinação judicial – PROCESSO NºMS: 87-65.2010.8.06.0000/0; JUSTIFICATIVA: O produto em tela não consta do elenco de suplementos disponíveis para pacientes do SUS, não obstante ser fundamental para a preservação da vida do paciente; VALOR GLOBAL: R\$13.907,10 (TREZE MIL, NOVECIENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2010- Fonte: 00 – 24200.014.10.302.535.20868.22.33903200.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 IV da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA**; DISPENSA: 28/05/2010, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 31/05/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº062/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**. OBJETO: O presente Termo de Cessão tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA, 01 (uma) cama pré-parto/pós parto MP: 7097; Série: 65523; Marca: FANEM; Tombamento: 216066**, conforme especificações relacionadas no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº249/2010, para serem utilizados nas ações de saúde praticadas pelo município de TEJUÇUOCA-CE, nos centros de Parto dos Hospitais de Pequeno Porte.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080/90. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 14/06/2010. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Edilardo Eufrásio da Cruz.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº070/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE IPU/CE**. OBJETO: O presente Termo de Cessão tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA, 01 (uma) processadora automática de filme Raio X modelo: LX 02; acompanha dois tanques de 50 litros**; Série: 00852/546; Marca: Fantasia; Tombamento: 217795, conforme especificações relacionadas no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº449/2010, para ser utilizado nas ações de saúde praticadas pelo município de IPU/CE, através do Hospital Francisco Araújo.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080/90. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 14/06/2010. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Ana Cláudia Martins Mororó.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 025/2010**

PROCESSO Nº10112788-0/SPU/SESA; OBJETO: **Aquisição do produto farmacêutico Rituximab 100mg, na quantidade de 500 caixas c/02 frascos/ampola cada e Rituximab 500mg, na quantidade de 900 caixas c/01 frasco/ampola cada**, para uso dos pacientes do SUS com neoplasias; JUSTIFICATIVA: Declaração de exclusividade; VALOR: R\$8.533.780,00 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010 - Fonte: 00/01 - 24200.744.10.303.005.20886; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art.25 I da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 26/04/2010, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 26/04/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 055/2010**

PROCESSO Nº10112956-4/SPU/SESA; OBJETO: **Aquisição de 08 caixas do medicamento Miglustat 100 mg (ZAVESCA - caixa com 90 cápsulas)** para a paciente: CLARICE ABREU DE CASTRO NEVES; JUSTIFICATIVA: Declaração de exclusividade; VALOR: R\$154.436,94 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2010 - Fonte: 00/01 – 24200.744.10.303.005.20886.22.339032. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 07/06/2010, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 07/06/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 056/2010**

PROCESSO Nº10112904-1/SPU/SESA; OBJETO: **Aquisição de 06 caixas do produto farmacêutico Malato de Sunitinibe, na quantidade de 06 caixas com 28 caps. de 12,5 mg cada e 06 caixas com 28 caps. de 25 mg cada** para a paciente: MARIA AMÉLIA PESSOA DA SILVA (Ação nº2009.0026.9634-1/0. JUSTIFICATIVA: Declaração de exclusividade; VALOR: R\$44.823,12 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS;). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2010 - Fonte: 00/01 – 24200.744.10.303.005.20886. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 07/06/2010, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 07/06/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 057/2010**

PROCESSO Nº09146122-7/SPU/SESA; OBJETO: **Aquisição de 06 caixas do medicamento Miglustat 100 mg (ZAVESCA)**, para atendimento da paciente: ALESSANDRA ARAÚJO ALVES; JUSTIFICATIVA: Declaração de exclusividade; VALOR: R\$116.014,38 (CENTO E DEZESSEIS MIL, QUATORZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2010 - Fonte: 00/01 – 24200.744.10.303.005.20886.22.339032. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 07/06/2010, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 07/06/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº104/2010

OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a **transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando à aquisição de 02 (dois) veículos para atender as Equipes do Programa Saúde da Família no município de Missão Velha-CE. VIGÊNCIA: 04/06/2010 até 31/12/2010; VALOR: R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará R\$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024 10.301.536.10839 444042 00.0 22 DATA DA ASSINATURA: 04/06/2010; SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Washington Luiz Macêdo Fachine.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº110/2010

DOC: Termo de Ajuste nº110/2010, que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE**; OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a **transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando à Aquisição de 01 Ambulância para uso pelo Sistema Único de Saúde no Município de Nova Olinda-CE. VIGÊNCIA: 09/06/2010 até 31/12/2010; VALOR: R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024 10.301.536.10839 444042 00.0 22 DATA DA ASSINATURA: 09/06/2010; SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Afonso Domingos Sampaio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº120/2010

OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a **transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando à construção de 01 (um) posto de saúde na sede do município de JAGUARIBE-CE. VIGÊNCIA: 02/06/2010 até 31/12/2010; VALOR: R\$190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024 10.301.536.10839 444042 00.0 22 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2010; SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. José Sergio Pinheiro Diógenes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº121/2010

OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a **transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando à Construção de 01 Posto de Saúde, no bairro Boa Água, no Município de BANABUIU - CE. VIGÊNCIA: 02/06/2010 até 31/12/2010; VALOR: R\$136.200,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará R\$13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024 10.301.536.10839 444042 00.0 22 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2010; SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Veridiano Pereira de Sales.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº128/2010

OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a **transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando à Reforma e Ampliação de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, nas localidades de Mutamba e Redonda, no município de ICAPUÍ-CE. VIGÊNCIA: 09/06/2010 até 31/12/2010; VALOR: R\$131.000,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará R\$7.177,77 (SETE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024 10.301.536.10839 444042 00.0 22 DATA DA ASSINATURA: 09/06/2010; SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Jose Edilson da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº129/2010

OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a **transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando à Construção de 01 Posto de Saúde, no bairro ararinha, no Município de VARJOTA - CE. VIGÊNCIA: 09/06/2010 até 31/12/2010; VALOR: R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará R\$29.929,14 (VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS QUATORZE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024 10.301.536.10839 444042 00.0 22 DATA DA ASSINATURA: 09/06/2010; SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sra. Rosa Cândida de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO TDCO Nº038/2010
PROCESSO Nº10243527-8**

Titular do Crédito: 242004, SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; Gerenciador do Crédito: 24200003, **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**; Fundamentação legal: Decreto estadual nº29.623, de 14 de janeiro de 2009; Objeto: **Descentralização orçamentária** para a realização pela ESP-CE do Curso de Capacitação para Elaboração de Provas e Forma de Avaliação Curricular do Processo Seletivo para Seleção de Profissionais da Policlínica de Tauá, conforme previsto no Plano de Trabalho anexo. Dotação Orçamentária Descentralizada: 24200594.10.302.535.20598.00.0.43-39036-R\$54.764,00339039R\$8.850,00 Valor do crédito descentralizado: R\$63.614,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS). Vigência: até 31 de dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA/ SIGNATÁRIOS: 09/06/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Haroldo Jorge de Carvalho Pontes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº081, de 04 de maio de 2010, que publicou a Portaria nº612/2010, que concedeu a Gratificação de Especialização, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) do vencimento base, referente a Residência I, com fundamento no art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94 e art.8º, inciso II e art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, a servidora ALEXSSANDRA MAIA ALVES, ocupante do cargo de Médico - matrícula nº493934-1-5. **Onde se lê:** com vigência a partir de 06 de fevereiro de 2006. **Leia-se:** com vigência a partir de 06 de fevereiro de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº01/2010 - O DIRETOR DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78, combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS** a servidora **VERÔNICA MARIA FONTELES**, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, matrícula nº085.850-1-6, lotada nesta Unidade Hospitalar, a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº14045. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA, em Fortaleza, 13 de maio de 2010.

Marcelo Theophilo de Lima
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº03/2010 - O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** a Comissão de Trabalho do Programa de Controle do Tabagismo, que será constituída dos seguintes **MEMBROS**:

Mariana de Albuquerque Dias Aderaldo	Coordenadora
Evangelina Maria Pompeu Roberto	Médica
Vera Lúcia Borges de Araújo	Enfermeira
Evanilde Vilanova Andrade	Fisioterapeuta
Conceição de Maria Coelho de Andrade	Nutricionista
Jandira Vivian Miranda Laprovitera	Psicóloga
Maria de Fátima Félix Maia	Assistente Social
Maria Macedo Saraiva Tavares	Farmacêutica

Fortaleza, 31 de maio de 2010.

Anastácio de Queiroz Sousa
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº03/2010 - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de

1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº09673488-4, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO WILLIAM DE ALENCAR CASTRO**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula no 400620-1-7, lotado neste Hospital, a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº02729, Fonte de Recursos: 2010 - Fonte: 91 (FAE/SIH/SUS) - Atividade: 24.200.194.1030253520146 – Elemento de Despesa 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Valdy Ferreira de Menezes
DIRETOR GERAL DO HGCCO

*** **

PORTARIA Nº04/2010 - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei no 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº09673791-3, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO WILLIAM DE ALENCAR CASTRO**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula no 400620-1-7, lotado neste Hospital, a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº06927, Fonte de Recursos: 2010 - Fonte: 91 (FAE/SIH/SUS) - Atividade: 24.200.194.1030253520146 – Elemento de Despesa 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

Valdy Ferreira de Menezes
DIRETOR GERAL DO HGCCO

*** **

PORTARIA Nº05/2010 - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº10214675-6, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO WILLIAM DE ALENCAR CASTRO**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula no 400620-1-7, lotado neste Hospital, a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº12048, Fonte de Recursos: 2010 - Fonte: 91 (FAE/SIH/SUS) - Atividade: 24.200.194.1030253520146 – Elemento de Despesa 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 27 de abril de 2010.

Valdy Ferreira de Menezes
DIRETOR GERAL DO HGCCO

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DOC Nº01/2010

I - DOADORA: Escola de Saúde Pública do Ceará; II - DONATÁRIA: **SECRETARIA DO ESPORTE**; III - OBJETO: A DOADORA, possuindo, livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, 01 (um) **veículo** GM/ MONTANA, tipo Pick-up, cor branca, modelo 2006/2007, placa HYS1691, Chassi 9BGXL80G07C149537, em bom estado de conservação, inservível para o funcionamento da entidade DOADORA, resolve transferi-lo, através deste instrumento, para a DONATÁRIA a **título gratuito**. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.17, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004 e está vinculado ao processo administrativo nº09695075 7, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. V - VIGÊNCIA: xxxxxxxx VI - FORO: Fortaleza/CE VII - DATA DA ASSINATURA: 21/05/2010 VIII - SIGNATÁRIOS: Haroldo Jorge de Carvalho Pontes e Ferruccio Petri Feitosa.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº29.304 de 30 de Maio de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Junho de 2008, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE DE AUTRAN NUNES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE QUIXERAMOBIM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 01 de Março de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Maximiano Leite Barbosa Chaves
PERITO-GERAL
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº968/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as diretrizes governamentais voltadas a redefinição do Sistema Estadual de Planejamento – SEP, implementadas por meio do Decreto Estadual nº29.917/2009, que institucionaliza a Rede Estadual de Planejamento, composta pelas Unidades Setoriais de Planejamento – USP dos órgãos, e define a implantação dos Escritórios de Projetos – EP; CONSIDERANDO que na estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social a USP, pelas funções que lhes são competentes, está diretamente representada pela Célula de Planejamento Orçamentário da SSPDS e o Escritório de Projetos, por ser um recente instrumento de planejamento no Estado, não está previsto na estrutura organizacional da SSPDS; CONSIDERANDO que o planejamento, a execução, o controle e o monitoramento dos projetos que são desenvolvidos no âmbito do Sistema de Segurança Pública devem, cada vez mais, observar os preceitos administrativos voltados ao bom emprego dos procedimentos, métodos e práticas que são necessários ao gerenciamento de projetos; CONSIDERANDO que a implementação do Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (MAPP), como um dos principais sistemas governamentais de acompanhamento/ monitoramento de projetos, requer, além do envolvimento de todos os escalões, de um corpo técnico plenamente envolvido com as atividades que são decorrentes do referido sistema; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o inciso XIV, do artigo 82, da Lei Estadual 13.875/2007. RESOLVE: 1. **REPRESENTAR a Unidade Setorial de Planejamento** na SSPDS, através da Célula de Planejamento Orçamentário – CEPLO. 1.1 UNIDADE SETORIAL DE PLANEJAMENTO: A) Responsável: José Eleri de Sousa - Assessor de Planejamento/SSPDS; B) Estrutura: Da Célula de Planejamento Orçamentário – CEPLO; C) Funções: • Coordenar a elaboração dos Instrumentos de Planejamento: PPA, LDO, LOA; • Elaborar a Mensagem Governamental e Componentes do modelo GPR, coordenando a definição dos indicadores e seu acompanhamento; • Elaborar os Relatórios de Gestão Setorial, de Desempenho para órgãos de controle e o de Programação Anual do MAPP; • Realizar as alterações orçamentárias e financeiras (MAPP); • Desenvolver suas atividades de forma integrada e compartilhada com o Escritório de Projetos; • Outras funções inerentes a CEPLO prevista na legislação vigente. 2. **INSTITUIR o Escritório de Gerenciamento de Projetos** no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, ligado diretamente à Direção Superior e à Gerência Superior da SSPDS, sem ferir nenhum preceito estabelecido pela Lei Estadual nº12.691/97 e demais legislações que estão vinculadas a esse dispositivo legal. 2.1 ESCRITÓRIO DE PROJETOS: A) Gerente: Klênio Savio Nascimento de Sousa - Cap/ QOPM - Assessor Especial/SSPDS; B) Estrutura: 1. Gerente do Escritório; 2. Responsável pelo protocolo e cadastro dos projetos; 3. Responsável pelo monitoramento. C) Funções: • Difundir, por meio de uma educação continuada, uma doutrina que viabilize a elaboração, acompanhamento e avaliação dos projetos da SSPDS de acordo com as diretrizes governamentais; • Facilitar a seleção e a priorização dos projetos estratégicos da SSPDS; • Disponibilizar ferramentas de gestão e manter uma metodologia que viabilize a gestão compartilhada dos projetos,

observando a titularidade e a responsabilidade de cada gestor; • Apoiar a implementação dos projetos no âmbito das vinculadas e das coordenadorias da SSPDS; • Manter o escalão superior da SSPDS informado do andamento dos projetos que estão sendo executados no âmbito do Sistema de Segurança Pública; • Levar a Direção Superior e a Gerência Superior os projetos que são sugeridos pelos gestores do Sistema de Segurança Pública para conhecimento e deliberação; • Apoiar a implementação de escritórios de projetos nas instituições vinculadas à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social; • Desenvolver suas atividades forma integrada e compartilhada com a Unidade Setorial de Planejamento. 3. DETERMINAR que todos os projetos oriundos das instituições vinculadas e das coordenadorias desta SSPDS sejam, antes de deliberados pela Direção Superior e Gerência Superior desta Pasta, encaminhados ao Escritório de Projetos, conforme fluxograma de projetos que será elaborado pelo referido setor após a publicação desta Portaria. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 28 de maio de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº1038/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº14.318, de 07 de abril de 2009 e respectivas alterações estabelecidas na Lei Estadual nº14.708/2010 de 14 de maio de 2010 e o EDITAL Nº106/2010, de 07 de junho de 2010, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO, Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM, JOSÉ CUNHA FERREIRA, Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** Organizadora da Seleção Pública destinada à contratação temporária de 12 (doze) “Agentes de Cidadania” no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Porteiras-CE (Convênio nº106/2010). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de junho de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº1039/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº14.318, de 07 de abril de 2009 e respectivas alterações estabelecidas na Lei Estadual nº14.708/2010 de 14 de maio de 2010 e o EDITAL Nº102/2010, de 07 de junho de 2010, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO, Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM, JOSÉ CUNHA FERREIRA, Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** Organizadora da Seleção Pública destinada à contratação temporária de 12 (doze) “Agentes de Cidadania” no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Quixeré - CE (Convênio nº102/2010). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de junho de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº1040/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº14.318, de 07 de abril de 2009 e respectivas alterações estabelecidas na Lei Estadual nº14.708/2010 de 14 de maio de 2010 e o EDITAL Nº92/2010, de 07 de junho de 2010, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO, Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA,

Subtenente PM, JOSÉ CUNHA FERREIRA, Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** Organizadora da Seleção Pública destinada à contratação temporária de 12 (doze) “Agentes de Cidadania” no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Senador Sá - CE (Convênio nº92/2010). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de junho de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº1041/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº14.318, de 07 de abril de 2009 e o EDITAL Nº59/2010, de 07 de junho de 2010, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO, Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM, JOSÉ CUNHA FERREIRA, Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** Organizadora da Seleção Pública destinada à contratação temporária de 20 (vinte) “Agentes de Cidadania” no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Acarape - CE (Convênio nº59/2010). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de junho de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº1043/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº14.318, de 07 de abril de 2009 e respectivas alterações estabelecidas na Lei Estadual nº14.708/2010 de 14 de maio de 2010 e o EDITAL Nº103/2010, de 08 de junho de 2010, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO, Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM, JOSÉ CUNHA FERREIRA, Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** Organizadora da Seleção Pública destinada à contratação temporária de 12 (doze) “Agentes de Cidadania” no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Quixelô-CE (Convênio nº103/2010). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de junho de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº92/2010

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009 e respectivas alterações estabelecidas na Lei Estadual nº14.708/2010 de 14/05/2010, bem como o disposto na Lei Municipal nº55/2010 de 19 de abril de 2010, ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Senador Sá, **torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para a contratação temporária de 06 (seis) “Agentes de Cidadania”** no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Senador Sá, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas e de esforço físico, de acordo com a

discriminação contida nos itens “3” e “4”, destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizada sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através de uma Comissão de Organização da Seleção Pública, constituída por Ato do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para a contratação, em caráter temporário, de 06 (seis) “Agentes de Cidadania”, de acordo com a seguinte discriminação:

Função	Região de Atuação:	Carga Horária semanal	Vagas (*) (Grupamento Masculino)	Vagas (*) (Grupamento Feminino)	Remuneração	Valor da Inscrição
Agente de Cidadania	Município de Senador Sá	40 h	05 (cinco)	01 (um)	R\$550,00	R\$45,00

* As vagas ofertadas nesta Seleção Pública foram subdivididas por sexo (grupamento masculino e feminino), na forma discriminada no “Quadro acima”. Não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência uma vez que a atividade a ser desempenhada não admite quaisquer limitações de ordem física e/ou mental.

1.1.1. O candidato aprovado na Seleção Pública, após a sua contratação, terá a sua relação de trabalho regida pelo Decreto-Lei nº5.452/1943 (Consolidação das Leis de Trabalho), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.

1.2. A Seleção Pública destina-se à contratação temporária de 06 (seis) vagas, que poderão ser reduzidas ou ampliadas dentro do prazo de validade de 01 (um ano), renovável por igual período, de acordo com o estabelecido no quadro do item “1.1.”, deste Edital.

1.2.1. As vagas ofertadas nesta Seleção Pública tiveram previsão legal nos seguintes dispositivos: art.37, IX da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município de Senador Sá, Lei Municipal nº55/2010 de 19 de abril de 2010; e Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009 e respectivas alterações estabelecidas na Lei Estadual nº14.708/2010 de 14/05/2010.

1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Senador Sá, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.

2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas durante o período de 10/06/2010 a 16/06/2010, das 08:00 às 17:00 horas, na Casa do Idoso de Senador Sá, situada na Avenida 23 de Agosto, S/N, Centro, no município de Senador Sá.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

2.1.3. Não haverá inscrições pela Internet. As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição se dará através de depósito bancário (Banco Bradesco, Conta Corrente nº611.481-4, Agência nº458-8), de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item “1.1.”.

2.1.3.1. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do depósito na conta especificada no item “2.1.3”, deste Edital.

2.2. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a admissão no cargo:

I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;

II - Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observada a disposição prevista no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal);

III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;

VI - Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para a admissão pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

VII - Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de depósito bancário (item “2.1.3.”), em favor da “Prefeitura Municipal de Senador Sá”, (Banco Bradesco, Conta Corrente nº611.481-4, Agência nº458-8), de acordo com as instruções fornecidas no local

das inscrições e de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item “1.1.”, deste Edital.

VIII- Apresentar, no momento da inscrição, fotocópia (nítida) da cédula de identidade e 02 fotos 3x4, recentes e iguais.

IX - Apresentar na data da inscrição Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria.

X - Apresentar no momento da convocação certidão negativa de antecedentes criminais e declaração ou certidão, fornecida por uma das seguintes autoridades: Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Comandante da Polícia Militar, Defensor público ou Vereador de Senador Sá, atestando a reputação ilibada do candidato.

XI - Apresentar atestado médico fornecido por perícia médica do Município ou médico da rede de Saúde Pública do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania.

2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, X e XI todos do item “2.2.” deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens “6.6.” e seguintes, deste Edital.

2.3. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.6. Todos os candidatos farão prova na cidade de Senador Sá - Ce.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da Seleção Pública, observado o disposto no item “2.1.2.”, deste Edital.

2.8. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o terceiro dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Senador Sá.

2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

2.9.1. Os campos “CPF”, “E-MAIL”, “CEP” e “TELEFONE”, constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento não obrigatório.

2.9.2. O campo “REGISTRO GERAL”, constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item “3.1.2.”, deste Edital.

3. DAS PROVAS

3.1. A Seleção Pública constará de provas

I - escritas (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;

II - de esforço físico: de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, deste Edital.

3.1.1 As provas escritas serão aplicadas na cidade de Senador Sá - CE, em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha

a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. A data e horário de realização das provas será amplamente divulgada logo após o encerramento do período de inscrição através de informação no site da Prefeitura Municipal de Senador Sá (www.pmsenadora.ce.gov.br), no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br), no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>) e de afixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal (situada à Avenida 23 de Agosto, s/n, Centro, CEP 62.470-000, telefone (88) 3668-1003), tendo no comunicado informações sobre a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas.

3.1.2. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o

identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº9.503/97).

3.2. As provas escritas terão duração máxima de 03 (três) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.

3.2.1. A prova escrita terá 50 (cinquenta) questões distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
Português	10 questões	02,00 pontos
Matemática	10 questões	02,00 pontos
Conhecimentos Gerais e de Cidadania e atualidades	10 questões	02,00 pontos
História do Ceará	10 questões	02,00 pontos
Legislação Específica: Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)	10 Questões	02,00 pontos
Total	50 questões	10 pontos

(*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.

3.2.2. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.

3.2.3. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

3.2.4. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.

3.2.4.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item “3.2.5.”, deste Edital.

3.2.4.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e será excluído da Seleção Pública com base na alínea “c” do item “7.4”, deste Edital.

3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, na sede da Prefeitura Municipal de Senador Sá, situada à Avenida 23 de Agosto, s/n, Centro, CEP 62.470-000, telefone (88) 3668-1003, site da Prefeitura Municipal de Senador Sá (www.pmsenadora.ce.gov.br), no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br) e no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>).

3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.

3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.

3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as prova de esforço físico terão caráter somente eliminatório.

3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de “0,00 a 10,00” pontos (00 a 50 questões).

3.5.1.1. Somente será aprovado nas provas escritas, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05,00 (25 questões).

3.5.1.2. Será considerado reprovado na prova escrita e, consequentemente, eliminado da Seleção Pública, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item “3.5.1.1”, deste Edital.

3.5.1.3. Após a realização das provas escritas, será divulgado o primeiro resultado parcial do certame, contendo a lista de candidatos aprovados nas provas escritas.

3.5.2. Os cálculos realizados com base no item “3.5.1.” serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.

3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

3.7. Após a realização das provas escritas e após o julgamento dos recursos impetrados contra a divulgação do resultado das provas escritas e observando-se os critérios definidos no item “4.4.”, será divulgado o segundo resultado parcial, contendo listagens, divididas por sexo, contendo o nome dos candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas.

3.7.1. Os candidatos classificados na forma do item “3.7.” estarão aptos a participarem da prova de esforço físico, os demais candidatos serão considerados desclassificados no certame.

3.8. A data e os locais de realização da Prova de esforço físico serão divulgados no edital de publicação do segundo resultado parcial (item 3.7.).

3.8.1. A prova de esforço físico, de caráter eliminatório, será realizada de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, parte integrante deste edital.

3.8.2. Após a realização e apuração do resultado da prova de esforço físico, será divulgado o resultado final da Seleção Pública, observado o disposto no item 3.5.

3.8.3. O candidato que não atingir o perfil exigido para aprovação na Prova de esforço físico, constante no Anexo III, deste edital, será eliminado da seleção pública.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Somente será aprovado na Seleção Pública, o candidato que tendo sido aprovado na prova escrita e classificado na forma definida pelo item “3.7.”, obtiver aprovação nas prova de esforço físico.

4.1.1. Será considerado reprovado na Seleção Pública o candidato que:

a) não conseguir obter a aprovação nas provas escritas, em conformidade com o item “3.5.1.1”;

b) após a divulgação do segundo resultado parcial, não figurar dentre os candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas, na forma prevista pelo item “3.7.”.

c) não conseguir obter a aprovação nas provas de esforço físico, observado o disposto no item “3.8.3.”.

4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita;

4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

a) O concorrente mais idoso.

b) O concorrente que tiver o maior número de dependentes.

4.4.1. Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos no item “4.4.”, o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.

4.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas “a” e “c” do item “4.4.”, deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar

informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.

4.4.3. Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea “a” do item “4.4.”) será considerado apenas o dia, mês e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo após a aplicação da forma definida no item “4.4.1”, os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidões apresentadas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, na forma do “Anexo IV”, desde que devidamente fundamentado, contra o gabarito ou qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Gabarito da Prova disponibilizado no site e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Senador Sá e no site da Secretaria de segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

5.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.

5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado das provas escritas e/ou de esforço físico, ou ainda contra a classificação final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva publicação oficial (primeiro resultado parcial, segundo resultado parcial ou resultado final).

5.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura do Município de Senador Sá (situada à Avenida 23 de Agosto, s/n, Centro, CEP 62.470-000, telefone (88) 3668-1003), dentro dos prazos definidos nos itens “5.1” e “5.2”.

5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no prazo do item “5.1” e no formulário de recurso; neste caso, será marcada data, local e horário para o exame da prova pelo candidato, para que este, se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpuser.

5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no “Anexo IV”, deste Edital.

5.6. Havendo alteração no resultado oficial (gabarito, resultados parciais e final) da Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Seleção Pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

6. DA ADMISSÃO

6.1. A aprovação na Seleção Pública não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com o ajuste firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Senador Sá, observadas, também, as disponibilidades orçamentárias para a contratação.

6.2. Para evitar constrangimentos, não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município.

6.3. A admissão do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Senador Sá. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções.

6.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de admissão e da capacitação, os seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.
- Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.
- Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item “2.2.”, deste Edital.
- 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.

i) Outros documentos listados no ato convocatório.

6.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Senador Sá, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

6.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à contratação, conforme item “2.2.”, deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício da função, será eliminado da seleção pública.

6.7. O Município de Senador Sá não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).

6.8. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada região de atuação ou quando surgir a necessidade de vagas em nova região não prevista no edital, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que dentre os candidatos do mesmo grupamento (masculino ou feminino), todos os que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item “4.4.” deste Edital.

6.9. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de um determinado grupamento (masculino ou feminino), e não existirem mais candidatos interessados dentro do mesmo grupamento, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados no grupamento diverso daquele cujas vagas estão ociosas e que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item “4.4.” deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Senador Sá, uma única vez, por igual período.

7.2. A diferença entre o número de aprovados (após o resultado final, na forma constante do item 3.8.2, deste Edital) e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção Pública.

7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

7.4. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer momento, o candidato que:

- fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexistente;
- deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item “2.2.”, deste Edital;
- ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
- utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
- durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
- quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados;
- ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
- utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
- for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção Pública;
- insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção Pública, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.

7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção Pública, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.

7.6. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer tempo, o candidato que praticar ato de incorreção, descortesia ou desobediência para com qualquer Coordenador, Monitor, Instrutor, Integrante da Comissão de Seleção Pública (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização da Seleção Pública e da Capacitação do Programa Pró-Cidadania;

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização da Seleção Pública, no que concerne à aplicação e julgamento da presente Seleção Pública.

Fortaleza-Ce, 07 de junho de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I
(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº92/2010)

Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Masculino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Senador Sá	AC	05 (cinco)	Conclusão do Ensino Fundamental
Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Feminino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Senador Sá	AC2	01 (uma)	Conclusão do Ensino Fundamental

ANEXO II
(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº92/2010)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral.

MATEMÁTICA

Operações com Números Inteiros. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Operações com Números Fracionários. Razão. Proporção. Porcentagem. Resoluções de Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E DE CIDADANIA E ATUALIDADES
O Brasil Colônia: As Expedições de Exploração e Colonização. As Grandes Regiões Brasileiras. A Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevos, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o Sistema Urbano. Atualidades. Noções Gerais de Cidadania: Conceitos básicos, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Formação Ética e Moral.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)

CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO CEARÁ

Conhecimentos sobre Atualidades e História do Estado do Ceará (História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano).

ANEXO III
(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº92/2010)

PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

A prova de esforço físico, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do Agente de Cidadania.

1. A prova de capacidade física constará de três testes, a serem realizados em um único dia.

2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

2.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de esforço físico da Seleção Pública nº92/2010 para o cargo de Agente de Cidadania.

2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa.

2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

3. O candidato, ao realizar a prova de esforço físico (composta de três testes físicos), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes a realização dos esforços físicos que irá empreender.

3.1. A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação do concurso, observado o item 3.5 do Edital.

4. DOS TESTES FÍSICOS: Os testes de esforços físicos e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:

4.1. TESTE I - CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:

4.1.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência aeróbica.

4.1.2. EXECUÇÃO: O avaliado ficará em pé na posição de saída, o início do teste se dará com a voz de comando - "Atenção! Já!", ao mesmo tempo em que o coordenador do teste aciona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longo, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciarão uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar.

4.1.3. EXIGÊNCIA: 1 - Grupamento Masculino: correr no mínimo de 2.000 metros durante 12 minutos.

2 - Grupamento Feminino: correr no mínimo de 1.600 metros durante 12 minutos.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.2. TESTE II - FLEXÃO ABDOMINAL

4.2.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência dos músculos abdominais

4.2.2. EXECUÇÃO: O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

4.2.2.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o

auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

4.2.3. EXIGÊNCIA: 1 - Grupamento Masculino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

2 - Grupamento Feminino: realizar no mínimo 22 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3. TESTE III - BARRA

4.3.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores.

4.3.2. EXECUÇÃO (Grupamento Masculino):

4.3.2.1. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

4.3.2.2. Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.3.2.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

4.3.2.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) apoiar o queixo na barra;

d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.3.2.5. O aplicador da Prova irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o Aplicador da Prova repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.3.2.6. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 2 (duas) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3.4. EXECUÇÃO (Grupamento Feminino):

4.3.4.1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

4.3.4.2. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

4.3.4.3. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;

c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;

e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 04 (quatro) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

ANEXO IV

(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº92/2010)

RECURSO DA PROVA:

() ESCRITA/GABARITO;

() ESFORÇO FÍSICO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº92/2010

Nome: _____ Inscrição: _____

Cargo: _____ Data: ____/____/____

Orientações:

1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública nº92/2010

2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4-Anulada uma questão de prova escrita, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5-O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Senador Sá.

6-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item “5..3.” do Edital nº92/2010.

No caso de Recurso da prova escrita:

Disciplina: ____ Tipo da Prova: ____ Nº da questão recorrida: ____

Fundamentação do recurso:

*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

(assinatura do candidato)

*** **

SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº102/2010

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009 e respectivas alterações estabelecidas na Lei Estadual nº14.708/2010 de 14/05/2010, bem como o disposto na Lei Municipal nº547/2010 de 17 de maio de 2010, ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Quixeré, **torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública** para a contratação temporária de 12 (doze) “Agentes de Cidadania” no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Quixeré, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas e de esforço físico, de acordo com a discriminação contida nos itens “3” e “4”, destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizada sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através de uma Comissão de Organização da Seleção Pública, constituída por Ato do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para a contratação, em caráter temporário, de 12 (doze) “Agentes de Cidadania”, de acordo com a seguinte discriminação:

Função	Região de Atuação:	Carga Horária semanal	Vagas (*) (Grupamento Masculino e Feminino)	Remuneração	Valor da Inscrição
Agente de Cidadania	Município de Quixeré	40 h	12 (doze)	R\$550,00	R\$35,00

* As vagas ofertadas nesta Seleção Pública não foram subdivididas por sexo (grupamento masculino e feminino), na forma discriminada no “Quadro acima”. Não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência uma vez que a atividade a ser desempenhada não admite quaisquer limitações de ordem física e/ou mental.

1.1.1. O candidato aprovado na Seleção Pública, após a sua contratação, terá a sua relação de trabalho regida pelo Decreto-Lei nº5.452/1943 (Consolidação das Leis de Trabalho), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.

1.2. A Seleção Pública destina-se à contratação temporária de 12 (doze) vagas, que poderão ser reduzidas ou ampliadas dentro do prazo de validade de 01 (um ano), renovável por igual período, de acordo com o estabelecido no quadro do item “1.1.”, deste Edital.

1.2.1. As vagas ofertadas nesta Seleção Pública tiveram previsão legal nos seguintes dispositivos: art.37, IX da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município de Quixeré, Lei Municipal nº547/2010 de 17 de maio de 2010; e Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009 e respectivas alterações estabelecidas na Lei Estadual nº14.708/2010 de 14/05/2010.

1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Quixeré, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.

2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas durante o período de 10/06/2010 a 16/06/2010, das 08:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Quixeré, situado na Rua Padre Zacarias, nº332, Centro, CEP 62.920-000, Telefone (88) 3443-1274 no município de Quixeré.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

2.1.3. Não haverá inscrições pela Internet. As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição se dará através de depósito bancário (Banco do Brasil, Conta Corrente nº12.030-8, Agência nº2512-7), de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item “1.1.”.

2.1.3.1. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do depósito na conta especificada no item “2.1.3”, deste Edital.

2.2. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a admissão no cargo:

I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;

II - Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observada a disposição prevista no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal);

III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;

VI - Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para a admissão pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

VII - Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de depósito bancário (item “2.1.3.”), em favor da “Prefeitura Municipal de Quixeré”, (Banco do Brasil, Conta Corrente nº12.030-8, Agência nº2512-7), de acordo com as instruções fornecidas no local das inscrições e de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item “1.1.”, deste Edital.

VIII - Apresentar, no momento da inscrição, fotocópia (nítida) da cédula de identidade e 02 fotos 3x4, recentes e iguais.

IX - Apresentar na data da inscrição Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria.

X - Apresentar no momento da convocação certidão negativa de antecedentes criminais e declaração ou certidão, fornecida por uma das seguintes autoridades: Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Comandante da Polícia Militar, Defensor público ou Vereador de Quixeré, atestando a reputação ilibada do candidato.

XI - Apresentar atestado médico fornecido por perícia médica do Município ou médico da rede de Saúde Pública do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania.

2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, X e XI todos do item “2.2.” deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens “6.6.” e seguintes, deste Edital.

2.3. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.6. Todos os candidatos farão prova na cidade de Quixeré - Ce.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da Seleção Pública, observado o disposto no item “2.1.2.”, deste Edital.

2.8. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o terceiro dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Quixeré.

2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

2.9.1. Os campos “CPF”, “E-MAIL”, “CEP” e “TELEFONE”, constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento não obrigatório.

2.9.2. O campo “REGISTRO GERAL”, constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item “3.1.2.”, deste Edital.

3. DAS PROVAS

3.1. A Seleção Pública constará de provas

I - escritas (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;

II - de esforço físico: de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, deste Edital.

3.1.1 As provas escritas serão aplicadas na cidade de Quixeré - CE, em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. A data e horário de realização das provas será amplamente divulgada logo após o encerramento do período de inscrição através de informação no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br), no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>) e de afixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal (situada à Rua Padre Zacarias, nº332, Centro, CEP 62.920-000, Telefone (88) 3443-1274), tendo no comunicado informações sobre a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas.

3.1.2. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de

realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº9.503/97).

3.2. As provas escritas terão duração máxima de 03 (três) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.

3.2.1. A prova escrita terá 50 (cinquenta) questões distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
Português	10 questões	02,00 pontos
Matemática	10 questões	02,00 pontos
Conhecimentos Gerais e de Cidadania e atualidades	10 questões	02,00 pontos
História do Ceará	10 questões	02,00 pontos
Legislação Específica: Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)	10 Questões	02,00 pontos
Total	50 questões	10 pontos

(*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.

3.2.2. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.

3.2.3. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

3.2.4. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.

3.2.4.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item “3.2.5.”, deste Edital.

3.2.4.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e será excluído da Seleção Pública com base na alínea “c” do item “7.4”, deste Edital.

3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, na sede da Prefeitura Municipal de Quixerê, situada à Rua Padre Zacarias, nº332, Centro, CEP 62.920-000, Telefone (88) 3443-1274, site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br) e no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>).

3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.

3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.

3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as provas de esforço físico terão caráter somente eliminatório.

3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de “0,00 a 10,00” pontos (00 a 50 questões).

3.5.1.1. Somente será aprovado nas provas escritas, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05,00 (25 questões).

3.5.1.2. Será considerado reprovado na prova escrita e, conseqüentemente, eliminado da Seleção Pública, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item “3.5.1.1”, deste Edital.

3.5.1.3. Após a realização das provas escritas, será divulgado o primeiro resultado parcial do certame, contendo a lista de candidatos aprovados nas provas escritas.

3.5.2. Os cálculos realizados com base no item “3.5.1.” serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.

3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

3.7. Após a realização das provas escritas e após o julgamento dos

recursos impetrados contra a divulgação do resultado das provas escritas e observando-se os critérios definidos no item “4.4.”, será divulgado o segundo resultado parcial, contendo listagens, divididas por sexo, contendo o nome dos candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas.

3.7.1. Os candidatos classificados na forma do item “3.7.” estarão aptos a participarem da prova de esforço físico, os demais candidatos serão considerados desclassificados no certame.

3.8. A data e os locais de realização da Prova de esforço físico serão divulgados no edital de publicação do segundo resultado parcial (item 3.7.).

3.8.1. A prova de esforço físico, de caráter eliminatório, será realizada de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, parte integrante deste edital.

3.8.2. Após a realização e apuração do resultado da prova de esforço físico, será divulgado o resultado final da Seleção Pública, observado o disposto no item 3.5.

3.8.3. O candidato que não atingir o perfil exigido para aprovação na Prova de esforço físico, constante no Anexo III, deste edital, será eliminado da seleção pública.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Somente será aprovado na Seleção Pública, o candidato que tendo sido aprovado na prova escrita e classificado na forma definida pelo item “3.7.”, obtiver aprovação nas provas de esforço físico.

4.1.1. Será considerado reprovado na Seleção Pública o candidato que: a) não conseguir obter a aprovação nas provas escritas, em conformidade com o item “3.5.1.1”;

b) após a divulgação do segundo resultado parcial, não figurar dentre os candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas, na forma prevista pelo item “3.7.”.

c) não conseguir obter a aprovação nas provas de esforço físico, observado o disposto no item “3.8.3.”.

4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita;

4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

a) O concorrente mais idoso.

b) O concorrente que tiver o maior número de dependentes.

4.4.1. Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos no item “4.4.”, o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.

4.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas “a” e “c” do item “4.4.”, deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.

4.4.3. Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea “a” do item “4.4.”) será considerado apenas o dia, mês e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo após a aplicação da forma definida no item “4.4.1.”, os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidões apresentadas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, na forma do “Anexo IV”, desde que devidamente fundamentado, contra o gabarito ou qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Gabarito da Prova disponibilizado no site e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeré e no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

5.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.

5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado das provas escritas e/ou de esforço físico, ou ainda contra a classificação final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva publicação oficial (primeiro resultado parcial, segundo resultado parcial ou resultado final).

5.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura do Município de Quixeré (situada à Rua Padre Zacarias, nº332, Centro, CEP 62.920-000, Telefone (88) 3443-1274), dentro dos prazos definidos nos itens “5.1” e “5.2”.

5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no prazo do item “5.1” e no formulário de recurso; neste caso, será marcada data, local e horário para o exame da prova pelo candidato, para que este, se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpuser.

5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no “Anexo IV”, deste Edital.

5.6. Havendo alteração no resultado oficial (gabarito, resultados parciais e final) da Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Seleção Pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

6. DA ADMISSÃO

6.1. A aprovação na Seleção Pública não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com o ajuste firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Quixeré, observadas, também, as disponibilidades orçamentárias para a contratação.

6.2. Para evitar constrangimentos, não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município.

6.3. A admissão do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Quixeré. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções.

6.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de admissão e da capacitação, os seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.
- Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.
- Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item “2.2.”, deste Edital.
- 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.
- Outros documentos listados no ato convocatório.

6.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Quixeré, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

6.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à contratação, conforme item “2.2.”, deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício da função, será eliminado da seleção pública.

6.7. O Município de Quixeré não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).

6.8. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada região de atuação ou quando surgir a necessidade de vagas em nova região não prevista no edital, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que dentre os candidatos do mesmo grupamento (masculino ou feminino), todos os que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item “4.4.” deste Edital.

6.9. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de um determinado grupamento (masculino ou feminino), e não existirem mais candidatos interessados dentro do mesmo grupamento, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados no grupamento diverso daquele cujas vagas estão ociosas e que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item “4.4.” deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Quixeré, uma única vez, por igual período.

7.2. A diferença entre o número de aprovados (após o resultado final, na forma constante do item 3.8.2, deste Edital) e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção Pública.

7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

7.4. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer momento, o candidato que:

- fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexacta;
- deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item “2.2.”, deste Edital;
- ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
- utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
- durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
- quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados;
- ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
- utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
- for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção Pública;
- insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção Pública, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.

7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção Pública, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.

7.6. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer tempo, o candidato que praticar ato de incorreção, descortesia ou desobediência para com qualquer Coordenador, Monitor, Instrutor, Integrante da Comissão de Seleção Pública (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização da Seleção Pública e da Capacitação do Programa Pró-Cidadania;

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização da Seleção Pública, no que concerne à aplicação e julgamento da presente Seleção Pública.

Fortaleza-Ce, 07 de junho de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I
(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº102/2010)

Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Masculino e Feminino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Quixeré	AC	12 (doze)	Conclusão do Ensino Fundamental

ANEXO II
(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº102/2010)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral.

MATEMÁTICA

Operações com Números Inteiros. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Operações com Números Fracionários. Razão. Proporção. Porcentagem. Resoluções de Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E DE CIDADANIA E ATUALIDADES
O Brasil Colônia: As Expedições de Exploração e Colonização. As Grandes Regiões Brasileiras. A Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevô, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o Sistema Urbano. Atualidades. Noções Gerais de Cidadania: Conceitos básicos, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Formação Ética e Moral.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)

CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO CEARÁ

Conhecimentos sobre Atualidades e História do Estado do Ceará (História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano).

ANEXO III
(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº102/2010)

PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESFORÇO
FÍSICO

PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

A prova de esforço físico, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do Agente de Cidadania. 1. A prova de capacidade física constará de três testes, a serem realizados em um único dia.

2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

2.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de esforço físico da Seleção Pública nº102/2010 para o cargo de Agente de Cidadania.

2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa.

2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

3. O candidato, ao realizar a prova de esforço físico (composta de três testes físicos), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes a realização dos esforços físicos que irá empreender.

3.1. A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação do concurso, observado o item 3.5 do Edital.

4. **DOS TESTES FÍSICOS:** Os testes de esforços físicos e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:

4.1. **TESTE I - CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:**

4.1.1. **OBJETIVO:** Avaliar a resistência aeróbica.

4.1.2. **EXECUÇÃO:** O avaliado ficará em pé na posição de saída, o início do teste se dará com a voz de comando - "Atenção! Já!", ao mesmo tempo em que o coordenador do teste aciona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da

estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longo, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciarão uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar.

4.1.3. **EXIGÊNCIA:** 1 - Grupamento Masculino: correr no mínimo de 2.000 metros durante 12 minutos.

2 - Grupamento Feminino: correr no mínimo de 1.600 metros durante 12 minutos.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.2. **TESTE II - FLEXÃO ABDOMINAL**

4.2.1. **OBJETIVO:** Avaliar a resistência dos músculos abdominais

4.2.2. **EXECUÇÃO:** O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

4.2.2.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

4.2.3. **EXIGÊNCIA:** 1 - Grupamento Masculino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

2 - Grupamento Feminino: realizar no mínimo 22 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3. **TESTE III - BARRA**

4.3.1. **OBJETIVO:** Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores.

4.3.2. **EXECUÇÃO (Grupamento Masculino):**

4.3.2.1. **Posição inicial:** o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

4.3.2.2. Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará

simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.3.2.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

4.3.2.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) apoiar o queixo na barra;

d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.3.2.5. O aplicador da Prova irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o Aplicador da Prova repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.3.2.6. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 2 (duas) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3.4. EXECUÇÃO (Grupamento Feminino):

4.3.4.1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

4.3.4.2. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

4.3.4.3. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;

c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;

e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos itens 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 04 (quatro) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas e de esforço físico, de acordo com a discriminação contida nos itens “3” e “4”, destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizada sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através de uma Comissão de Organização da Seleção Pública, constituída por Ato do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para a contratação, em caráter temporário, de 12 (doze) “Agentes de Cidadania”, de acordo com a seguinte discriminação:

Função	Região de Atuação:	Carga Horária semanal	Vagas (*) (Grupamento Masculino)	Vagas (*) (Grupamento Feminino)	Remuneração	Valor da Inscrição
Agente de Cidadania	Município de Quixelô	40 h	10 (dez)	02 (duas)	R\$550,00	R\$30,00

* As vagas ofertadas nesta Seleção Pública foram subdivididas por sexo (grupamento masculino e feminino), na forma discriminada no “Quadro acima”. Não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência uma vez que a atividade a ser desempenhada não admite quaisquer limitações de ordem física e/ou mental.

1.1.1. O candidato aprovado na Seleção Pública, após a sua contratação, terá a sua relação de trabalho regida pelo Decreto-Lei nº5.452/1943 (Consolidação das Leis de Trabalho), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.

1.2. A Seleção Pública destina-se à contratação temporária de 12 (doze) vagas, que poderão ser reduzidas ou ampliadas dentro do prazo de validade de 01 (um ano), renovável por igual período, de acordo com o estabelecido no quadro do item “1.1.”, deste Edital.

1.2.1. As vagas ofertadas nesta Seleção Pública tiveram previsão legal nos seguintes dispositivos: art.37, IX da Constituição Federal; da Lei Orgânica

ANEXO IV (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº102/2010)

RECURSO DA PROVA:

() ESCRITA/GABARITO; () ESFORÇO FÍSICO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº102/2010

Nome: _____ Inscrição: _____

Cargo: _____ Data: ____/____/____

Orientações:

1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública nº102/2010

2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4-Anulada uma questão de prova escrita, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5-O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Quixeré.

6-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item “5.3.” do Edital nº102/2010.

No caso de Recurso da prova escrita:

Disciplina: _____ Tipo da Prova: _____ Nº da questão recorrida: _____

Fundamentação do recurso:

*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

_____ (assinatura do candidato)

*** **

SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº103/2010

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009 e respectivas alterações estabelecidas na Lei Estadual nº14.708/2010 de 14/05/2010, bem como o disposto na Lei Municipal nº90/2010 de 19 de abril de 2010, ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Quixelô, **torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública** para a contratação temporária de 12 (doze) “Agentes de Cidadania” no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Quixelô, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

do Município de Quixelô, Lei Municipal nº90/2010 de 19 de abril de 2010; e Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009 e respectivas alterações estabelecidas na Lei Estadual nº14.708/2010 de 14/05/2010.

1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Quixelô, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.

2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas durante o período de 10/06/2010 a 16/06/2010, das 08:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Quixelô, situado na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, CEP 63.515-000, telefone (88) 3579-1210, no município de Quixelô.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

2.1.3. Não haverá inscrições pela Internet. As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição se dará através de depósito bancário (Banco do Brasil, Conta Corrente nº34.150-9, Agência nº0122-8), de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item “1.1.”.

2.1.3.1. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do depósito na conta especificada no item “2.1.3”, deste Edital.

2.2. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a admissão no cargo:

I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;

II - Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observada a disposição prevista no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal);

III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;

VI - Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para a admissão pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

VII - Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de depósito bancário (item “2.1.3.”), em favor da “Prefeitura Municipal de Quixelô”, (Banco do Brasil, Conta Corrente nº34.150-9, Agência nº0122-8), de acordo com as instruções fornecidas no local das inscrições e de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item “1.1.”, deste Edital.

VIII - Apresentar, no momento da inscrição, fotocópia (nítida) da cédula de identidade e 02 fotos 3x4, recentes e iguais.

IX - Apresentar na data da inscrição Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria.

X - Apresentar no momento da convocação certidão negativa de antecedentes criminais e declaração ou certidão, fornecida por uma das seguintes autoridades: Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Comandante da Polícia Militar, Defensor público ou Vereador de Quixelô, atestando a reputação ilibada do candidato.

XI - Apresentar atestado médico fornecido por perícia médica do Município ou médico da rede de Saúde Pública do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania.

2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, X e XI todos do item “2.2.” deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens “6.6.” e seguintes, deste Edital.

2.3. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.6. Todos os candidatos farão prova na cidade de Quixelô - Ce.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da Seleção Pública, observado o disposto no item “2.1.2.”, deste Edital.

2.8. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o terceiro dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Quixelô.

2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

2.9.1. Os campos “CPF”, “E-MAIL”, “CEP” e “TELEFONE”, constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento não obrigatório.

2.9.2. O campo “REGISTRO GERAL”, constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item “3.1.2.”, deste Edital.

3. DAS PROVAS

3.1. A Seleção Pública constará de provas

I - escritas (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;

II - de esforço físico: de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, deste Edital.

3.1.1. As provas escritas serão aplicadas na cidade de Quixelô - CE, em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. A data e horário de realização das provas será amplamente divulgada logo após o encerramento do período de inscrição através de informação no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br), no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>) e de afixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal (situada à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, CEP 63.515-000, telefone (88) 3579-1210), tendo no comunicado informações sobre a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas.

3.1.2. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº9.503/97).

3.2. As provas escritas terão duração máxima de 03 (três) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.

3.2.1. A prova escrita terá 50 (cinquenta) questões distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
Português	10 questões	02,00 pontos
Matemática	10 questões	02,00 pontos
Conhecimentos Gerais e de Cidadania e atualidades	10 questões	02,00 pontos
História do Ceará	10 questões	02,00 pontos
Legislação Específica: Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)	10 Questões	02,00 pontos
Total	50 questões	10 pontos

(*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.

3.2.2. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.

3.2.3. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

3.2.4. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.

3.2.4.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item “3.2.5.”, deste Edital.

3.2.4.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e será excluído da Seleção Pública com base na alínea “c” do item “7.4”, deste Edital.

3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, na sede da Prefeitura Municipal de Quixelô, situada à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, CEP 63.515-000, telefone (88) 3579-1210, site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br) e no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>).

3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.

3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.

3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as prova de esforço físico terão caráter somente eliminatório.

3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de “0,00 a 10,00” pontos (00 a 50 questões).

3.5.1.1. Somente será aprovado nas provas escritas, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05,00 (25 questões).

3.5.1.2. Será considerado reprovado na prova escrita e, conseqüentemente, eliminado da Seleção Pública, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item “3.5.1.1”, deste Edital.

3.5.1.3. Após a realização das provas escritas, será divulgado o primeiro resultado parcial do certame, contendo a lista de candidatos aprovados nas provas escritas.

3.5.2. Os cálculos realizados com base no item “3.5.1.” serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.

3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

3.7. Após a realização das provas escritas e após o julgamento dos recursos impetrados contra a divulgação do resultado das provas escritas e observando-se os critérios definidos no item “4.4.”, será divulgado o segundo resultado parcial, contendo listagens, divididas por sexo, contendo o nome dos candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas.

3.7.1. Os candidatos classificados na forma do item “3.7.” estarão aptos a participarem da prova de esforço físico, os demais candidatos serão considerados desclassificados no certame.

3.8. A data e os locais de realização da Prova de esforço físico serão divulgados no edital de publicação do segundo resultado parcial (item 3.7.).

3.8.1. A prova de esforço físico, de caráter eliminatório, será realizada de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, parte integrante deste edital.

3.8.2. Após a realização e apuração do resultado da prova de esforço físico, será divulgado o resultado final da Seleção Pública, observado o disposto no item 3.5.

3.8.3. O candidato que não atingir o perfil exigido para aprovação na Prova de esforço físico, constante no Anexo III, deste edital, será eliminado da seleção pública.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Somente será aprovado na Seleção Pública, o candidato que tendo

sido aprovado na prova escrita e classificado na forma definida pelo item “3.7.”, obtiver aprovação nas prova de esforço físico.

4.1.1. Será considerado reprovado na Seleção Pública o candidato que: a) não conseguir obter a aprovação nas provas escritas, em conformidade com o item “3.5.1.1”;

b) após a divulgação do segundo resultado parcial, não figurar dentre os candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas, na forma prevista pelo item “3.7.”.

c) não conseguir obter a aprovação nas provas de esforço físico, observado o disposto no item “3.8.3.”.

4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita;

4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

a) O concorrente mais idoso.

b) O concorrente que tiver o maior número de dependentes.

4.4.1. Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos no item “4.4.”, o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.

4.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas “a” e “c” do item “4.4.”, deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.

4.4.3. Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea “a” do item “4.4.”) será considerado apenas o dia, mês e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo após a aplicação da forma definida no item “4.4.1”, os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidões apresentadas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, na forma do “Anexo IV”, desde que devidamente fundamentado, contra o gabarito ou qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Gabarito da Prova disponibilizado no site e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixelô e no site da Secretaria de segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

5.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.

5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado das provas escritas e/ou de esforço físico, ou ainda contra a classificação final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva publicação oficial (primeiro resultado parcial, segundo resultado parcial ou resultado final).

5.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura do Município de Quixelô (situada à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, CEP 63.515-000, telefone (88) 3579-1210), dentro dos prazos definidos nos itens “5.1” e “5.2”.

5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no prazo do item “5.1” e no formulário de recurso; neste caso, será marcada data, local e horário para o exame da prova pelo candidato, para que este, se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpuser.

5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no “Anexo IV”, deste Edital.

5.6. Havendo alteração no resultado oficial (gabarito, resultados parciais e final) da Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Seleção Pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

6. DA ADMISSÃO

6.1. A aprovação na Seleção Pública não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com o ajuste firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Quixelô, observadas, também, as disponibilidades orçamentárias para a contratação.

6.2. Para evitar constrangimentos, não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município.

6.3. A admissão do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Quixelô. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções.

6.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de admissão e da capacitação, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
- d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.
- e) Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.
- f) Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item “2.2.”, deste Edital.
- g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
- h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.
- i) Outros documentos listados no ato convocatório.

6.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Quixelô, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

6.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à contratação, conforme item “2.2.”, deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício da função, será eliminado da seleção pública.

6.7. O Município de Quixelô não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).

6.8. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada região de atuação ou quando surgir a necessidade de vagas em nova região não prevista no edital, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que dentre os candidatos do mesmo grupamento (masculino ou feminino), todos os que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item “4.4.” deste Edital.

6.9. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de um determinado grupamento (masculino ou feminino), e não existirem mais candidatos interessados dentro do mesmo grupamento, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados no grupamento diverso daquele cujas vagas estão ociosas e que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item “4.4.” deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Quixelô, uma única vez, por igual período.

7.2. A diferença entre o número de aprovados (após o resultado final, na forma constante do item 3.8.2, deste Edital) e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção Pública.

7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

7.4. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexistente;
- b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item “2.2.”, deste Edital;
- c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
- d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
- e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
- f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados;
- h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
- i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
- k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção Pública;
- m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção Pública, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.

7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção Pública, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.

7.6. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer tempo, o candidato que praticar ato de incorreção, descortesia ou desobediência para com qualquer Coordenador, Monitor, Instrutor, Integrante da Comissão de Seleção Pública (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização da Seleção Pública e da Capacitação do Programa Pró-Cidadania;

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização da Seleção Pública, no que concerne à aplicação e julgamento da presente Seleção Pública.

Fortaleza-Ce, 08 de junho de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº103/2010)

Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Masculino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Quixelô	AC	10 (dez)	Conclusão do Ensino Fundamental
Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Feminino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Quixelô	AC2	02 (duas)	Conclusão do Ensino Fundamental

ANEXO II (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº103/2010)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral.

MATEMÁTICA

Operações com Números Inteiros. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Operações com Números Fracionários. Razão. Proporção. Porcentagem. Resoluções de Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E DE CIDADANIA E ATUALIDADES
O Brasil Colônia: As Expedições de Exploração e Colonização. As Grandes Regiões Brasileiras. A Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevô, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o Sistema Urbano. Atualidades. Noções Gerais de Cidadania: Conceitos básicos, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Formação Ética e Moral.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)

CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO CEARÁ

Conhecimentos sobre Atualidades e História do Estado do Ceará (História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano).

ANEXO III**(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº103/2010)****PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO****PROVA DE ESFORÇO FÍSICO**

A prova de esforço físico, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do Agente de Cidadania.

1. A prova de capacidade física constará de três testes, a serem realizados em um único dia.

2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

2.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de esforço físico da Seleção Pública nº103/2010 para o cargo de Agente de Cidadania.

2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa.

2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

3. O candidato, ao realizar a prova de esforço físico (composta de três testes físicos), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes a realização dos esforços físicos que irá empreender.

3.1. A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação do concurso, observado o item 3.5 do Edital.

4. **DOS TESTES FÍSICOS:** Os testes de esforços físicos e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:

4.1. TESTE I - CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:

4.1.1. **OBJETIVO:** Avaliar a resistência aeróbica.

4.1.2. **EXECUÇÃO:** O avaliado ficará em pé na posição de saída, o início do teste se dará com a voz de comando - "Atenção! Já!", ao mesmo tempo em que o coordenador do teste aciona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longo, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciarão uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar.

4.1.3. **EXIGÊNCIA:** 1 - Grupamento Masculino: correr no mínimo de 2.000 metros durante 12 minutos.

2 - Grupamento Feminino: correr no mínimo de 1.600 metros durante 12 minutos.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.2. TESTE II - FLEXÃO ABDOMINAL

4.2.1. **OBJETIVO:** Avaliar a resistência dos músculos abdominais

4.2.2. **EXECUÇÃO:** O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e

feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

4.2.2.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

4.2.3. **EXIGÊNCIA:** 1 - Grupamento Masculino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

2 - Grupamento Feminino: realizar no mínimo 22 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3. TESTE III - BARRA

4.3.1. **OBJETIVO:** Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores.

4.3.2. EXECUÇÃO (Grupamento Masculino):

4.3.2.1. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

4.3.2.2. Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.3.2.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

4.3.2.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) apoiar o queixo na barra;

d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.3.2.5. O aplicador da Prova irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o Aplicador da Prova repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.3.2.6. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.3.3. **EXIGÊNCIA:** Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 2 (duas) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3.4. EXECUÇÃO (Grupamento Feminino):

4.3.4.1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em

posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

4.3.4.2. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

4.3.4.3. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
- c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;
- e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 04 (quatro) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

ANEXO IV (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº103/2010)

RECURSO DA PROVA:

() ESCRITA/GABARITO; () ESFORÇO FÍSICO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº103/2010

Nome: _____ Inscrição: _____
Cargo: _____ Data: ____/____/____

Orientações:

- 1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública nº103/2010
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4-Anulada uma questão de prova escrita, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5-O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Quixelô.

6-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item “5..3.” do Edital nº103/2010.

No caso de Recurso da prova escrita:

Disciplina: _____ Tipo da Prova: _____ Nº da questão recorrida: _____

Fundamentação do recurso:

*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

_____ (assinatura do candidato)

*** **

SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº106/2010

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009 e respectivas alterações estabelecidas na Lei Estadual nº14.708/2010 de 14/05/2010, bem como o disposto na Lei Municipal nº379/2010 de 04 de maio de 2010, ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Porteiras, **torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública** para a contratação temporária de 12 (doze) “Agentes de Cidadania” no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Porteiras, o qual rege-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas e de esforço físico, de acordo com a discriminação contida nos itens “3” e “4”, destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizada sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através de uma Comissão de Organização da Seleção Pública, constituída por Ato do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para a contratação, em caráter temporário, de 12 (doze) “Agentes de Cidadania”, de acordo com a seguinte discriminação:

Função	Região de Atuação:	Carga Horária semanal	Vagas (*) (Grupamento Masculino)	Vagas (*) (Grupamento Feminino)	Remuneração	Valor da Inscrição
Agente de Cidadania	Município de Porteiras	40 h	10 (dez)	02 (duas)	R\$550,00	R\$30,00

* As vagas ofertadas nesta Seleção Pública foram subdivididas por sexo (grupamento masculino e feminino), na forma discriminada no “Quadro acima”. Não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência uma vez que a atividade a ser desempenhada não admite quaisquer limitações de ordem física e/ou mental.

1.1.1. O candidato aprovado na Seleção Pública, após a sua contratação, terá a sua relação de trabalho regida pelo Decreto-Lei nº5.452/1943 (Consolidação das Leis de Trabalho), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.

1.2. A Seleção Pública destina-se à contratação temporária de 12 (doze) vagas, que poderão ser reduzidas ou ampliadas dentro do prazo de validade de 01 (um ano), renovável por igual período, de acordo com o estabelecido no quadro do item “1.1.”, deste Edital.

1.2.1. As vagas ofertadas nesta Seleção Pública tiveram previsão legal nos seguintes dispositivos: art.37, IX da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município de Porteiras, Lei Municipal nº379/2010 de 04 de maio de 2010; e Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009 e respectivas alterações estabelecidas na Lei Estadual nº14.708/2010 de 14/05/2010.

1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Porteiras, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.

2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas durante o período de 10/06/2010 a 16/06/2010, das 08:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras, situado na Rua Mestre Zuca, s/n, Centro, CEP 63.290.000, telefone (88) 3557-1458, no município de Porteiras.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

2.1.3. Não haverá inscrições pela Internet. As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição se dará através de depósito bancário (Banco do Brasil, Conta Corrente nº9279-7, Agência nº2485-6), de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item “1.1.”.

2.1.3.1. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do depósito na conta especificada no item “2.1.3”, deste Edital.

2.2. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a admissão no cargo:

I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;

II - Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observada a disposição prevista no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal);

III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;

VI - Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para a admissão pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

VII - Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de depósito bancário (item “2.1.3.”), em favor da “Prefeitura Municipal de Porteiras”, (Banco do Brasil, Conta Corrente nº9279-7, Agência nº2485-6), de acordo com as instruções fornecidas no local das inscrições e de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item “1.1.”, deste Edital.

VIII - Apresentar, no momento da inscrição, fotocópia (nítida) da cédula de identidade e 02 fotos 3x4, recentes e iguais.

IX - Apresentar na data da inscrição Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria.

X - Apresentar no momento da convocação certidão negativa de antecedentes criminais e declaração ou certidão, fornecida por uma das seguintes autoridades: Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Comandante da Polícia Militar, Defensor público ou Vereador de Porteiras, atestando a reputação ilibada do candidato.

XI - Apresentar atestado médico fornecido por perícia médica do Município ou médico da rede de Saúde Pública do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania.

2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, X e XI todos do item “2.2.” deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens “6.6.” e seguintes, deste Edital.

2.3. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.6. Todos os candidatos farão prova na cidade de Porteiras - Ce.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da Seleção Pública, observado o disposto no item “2.1.2.”, deste Edital.

2.8. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o terceiro dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Porteiras.

2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

2.9.1. Os campos “CPF”, “E-MAIL”, “CEP” e “TELEFONE”, constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento não obrigatório.

2.9.2. O campo “REGISTRO GERAL”, constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item “3.1.2.”, deste Edital.

3. DAS PROVAS

3.1. A Seleção Pública constará de provas

I - escritas (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;

II - de esforço físico: de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, deste Edital.

3.1.1 As provas escritas serão aplicadas na cidade de Porteiras - CE, em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. A data e horário de realização das provas será amplamente divulgada logo após o encerramento do período de inscrição através de informação no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br), no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>) e de afixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal (situada à Rua Mestre Zuca, s/n, Centro, CEP 63.290.000, telefone (88) 3557-1458), tendo no comunicado informações sobre a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas.

3.1.2. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº9.503/97).

3.2. As provas escritas terão duração máxima de 03 (três) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.

3.2.1. A prova escrita terá 50 (cinquenta) questões distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
Português	10 questões	02,00 pontos
Matemática	10 questões	02,00 pontos
Conhecimentos Gerais e de Cidadania e atualidades	10 questões	02,00 pontos
História do Ceará	10 questões	02,00 pontos
Legislação Específica: Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)	10 Questões	02,00 pontos
Total	50 questões	10 pontos

(*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.

3.2.2. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.

3.2.3. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

3.2.4. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.

3.2.4.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item “3.2.5.”, deste Edital.

3.2.4.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e será excluído da Seleção Pública com base na alínea “c” do item “7.4.”, deste Edital.

3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras, situada à Rua Mestre Zuca, s/n, Centro, CEP 63.290.000, telefone (88) 3557-1458, site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br) e no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>).

3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.

3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.

3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as provas de esforço físico terão caráter somente eliminatório.

3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de "0,00 a 10,00" pontos (00 a 50 questões).

3.5.1.1. Somente será aprovado nas provas escritas, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05,00 (25 questões).

3.5.1.2. Será considerado reprovado na prova escrita e, conseqüentemente, eliminado da Seleção Pública, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item "3.5.1.1", deste Edital.

3.5.1.3. Após a realização das provas escritas, será divulgado o primeiro resultado parcial do certame, contendo a lista de candidatos aprovados nas provas escritas.

3.5.2. Os cálculos realizados com base no item "3.5.1." serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.

3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

3.7. Após a realização das provas escritas e após o julgamento dos recursos impetrados contra a divulgação do resultado das provas escritas e observando-se os critérios definidos no item "4.4.", será divulgado o segundo resultado parcial, contendo listagens, divididas por sexo, contendo o nome dos candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas.

3.7.1. Os candidatos classificados na forma do item "3.7." estarão aptos a participarem da prova de esforço físico, os demais candidatos serão considerados desclassificados no certame.

3.8. A data e os locais de realização da Prova de esforço físico serão divulgados no edital de publicação do segundo resultado parcial (item 3.7.).

3.8.1. A prova de esforço físico, de caráter eliminatório, será realizada de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, parte integrante deste edital.

3.8.2. Após a realização e apuração do resultado da prova de esforço físico, será divulgado o resultado final da Seleção Pública, observado o disposto no item 3.5.

3.8.3. O candidato que não atingir o perfil exigido para aprovação na Prova de esforço físico, constante no Anexo III, deste edital, será eliminado da seleção pública.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Somente será aprovado na Seleção Pública, o candidato que tendo sido aprovado na prova escrita e classificado na forma definida pelo item "3.7.", obtiver aprovação na prova de esforço físico.

4.1.1. Será considerado reprovado na Seleção Pública o candidato que: a) não conseguir obter a aprovação nas provas escritas, em conformidade com o item "3.5.1.1";

b) após a divulgação do segundo resultado parcial, não figurar dentre os candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas, na forma prevista pelo item "3.7.".

c) não conseguir obter a aprovação nas provas de esforço físico, observado o disposto no item "3.8.3.".

4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita;

4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

a) O concorrente mais idoso.

b) O concorrente que tiver o maior número de dependentes.

4.4.1. Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos no item "4.4.", o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.

4.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas "a" e "c" do item "4.4.", deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.

4.4.3. Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea "a" do item "4.4.") será considerado apenas o dia, mês e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo após a aplicação da forma definida no item "4.4.1.", os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidões apresentadas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, na forma do "Anexo IV", desde que devidamente fundamentado, contra o gabarito ou qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Gabarito da Prova disponibilizado no site e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Porteiras e no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

5.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.

5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado das provas escritas e/ou de esforço físico, ou ainda contra a classificação final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva publicação oficial (primeiro resultado parcial, segundo resultado parcial ou resultado final).

5.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura do Município de Porteiras (situada à Rua Mestre Zuca, s/n, Centro, CEP 63.290.000, telefone (88) 3557-1458), dentro dos prazos definidos nos itens "5.1" e "5.2".

5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no prazo do item "5.1" e no formulário de recurso; neste caso, será marcada data, local e horário para o exame da prova pelo candidato, para que este, se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpusse.

5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no "Anexo IV", deste Edital.

5.6. Havendo alteração no resultado oficial (gabarito, resultados parciais e final) da Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Seleção Pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

6. DA ADMISSÃO

6.1. A aprovação na Seleção Pública não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com o ajuste firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Porteiras, observadas, também, as disponibilidades orçamentárias para a contratação.

6.2. Para evitar constrangimentos, não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município.

6.3. A admissão do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Porteiras. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções.

6.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de admissão e da capacitação, os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.

c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.

d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.

e) Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.

f) Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item "2.2.", deste Edital.

g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
 h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.
 i) Outros documentos listados no ato convocatório.
 6.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Porteiras, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.
 6.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à contratação, conforme item “2.2.”, deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício da função, será eliminado da seleção pública.
 6.7. O Município de Porteiras não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).
 6.8. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada região de atuação ou quando surgir a necessidade de vagas em nova região não prevista no edital, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que dentre os candidatos do mesmo grupamento (masculino ou feminino), todos os que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item “4.4.” deste Edital.
 6.9. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de um determinado grupamento (masculino ou feminino), e não existirem mais candidatos interessados dentro do mesmo grupamento, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados no grupamento diverso daquele cujas vagas estão ociosas e que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item “4.4.” deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Porteiras, uma única vez, por igual período.
 7.2. A diferença entre o número de aprovados (após o resultado final, na forma constante do item 3.8.2, deste Edital) e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção Pública.
 7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

7.4. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer momento, o candidato que:
 a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexistente;
 b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item “2.2.”, deste Edital;
 c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
 d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
 e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
 f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados;
 h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
 i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
 k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
 l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção Pública;
 m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção Pública, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.
 7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção Pública, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.
 7.6. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer tempo, o candidato que praticar ato de incorreção, descortesia ou desobediência para com qualquer Coordenador, Monitor, Instrutor, Integrante da Comissão de Seleção Pública (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização da Seleção Pública e da Capacitação do Programa Pró-Cidadania;
 7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização da Seleção Pública, no que concerne à aplicação e julgamento da presente Seleção Pública.

Fortaleza-Ce, 07 de junho de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº106/2010)

Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Masculino)	Formação mínima exigida para a contratação reserva
Agente de Cidadania	Município de Porteiras	AC	10 (dez)	Conclusão do Ensino Fundamental
Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Feminino)	Formação mínima exigida para a compor cadastro de reserva
Agente de Cidadania	Município de Porteiras	AC2	02 (duas)	Conclusão do Ensino Fundamental

ANEXO II (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº106/2010)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral.

MATEMÁTICA

Operações com Números Inteiros. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Operações com Números Fracionários. Razão. Proporção. Porcentagem. Resoluções de Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E DE CIDADANIA E ATUALIDADES
 O Brasil Colônia: As Expedições de Exploração e Colonização. As Grandes Regiões Brasileiras. A Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevos, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o

Sistema Urbano. Atualidades. Noções Gerais de Cidadania: Conceitos básicos, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Formação Ética e Moral.
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
 Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)
CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO CEARÁ
 Conhecimentos sobre Atualidades e História do Estado do Ceará (História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano).

ANEXO III (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº106/2010)

PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

A prova de esforço físico, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa

Social - SSPDS e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do Agente de Cidadania.

1. A prova de capacidade física constará de três testes, a serem realizados em um único dia.

2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

2.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de esforço físico da Seleção Pública nº106/2010 para o cargo de Agente de Cidadania.

2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste à autorização expressa.

2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

3. O candidato, ao realizar a prova de esforço físico (composta de três testes físicos), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes a realização dos esforços físicos que irá empreender.

3.1. A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação do concurso, observado o item 3.5 do Edital.

4. DOS TESTES FÍSICOS: Os testes de esforços físicos e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:

4.1. TESTE I - CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:

4.1.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência aeróbica.

4.1.2. EXECUÇÃO: O avaliado ficará em pé na posição de saída, o início do teste se dará com a voz de comando - “Atenção! Já!”, ao mesmo tempo em que o coordenador do teste aciona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longo, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciarão uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar.

4.1.3. EXIGÊNCIA: 1 - Grupamento Masculino: correr no mínimo de 2.000 metros durante 12 minutos.

2 - Grupamento Feminino: correr no mínimo de 1.600 metros durante 12 minutos.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.2. TESTE II - FLEXÃO ABDOMINAL

4.2.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência dos músculos abdominais

4.2.2. EXECUÇÃO: O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

4.2.2.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

4.2.3. EXIGÊNCIA: 1 - Grupamento Masculino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

2 - Grupamento Feminino: realizar no mínimo 22 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3. TESTE III - BARRA

4.3.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores.

4.3.2. EXECUÇÃO (Grupamento Masculino):

4.3.2.1. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

4.3.2.2. Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.3.2.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

4.3.2.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) apoiar o queixo na barra;

d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.3.2.5. O aplicador da Prova irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o Aplicador da Prova repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.3.2.6. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 2 (duas) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3.4. EXECUÇÃO (Grupamento Feminino):

4.3.4.1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

4.3.4.2. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

4.3.4.3. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;

c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;

e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 04 (quatro) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

ANEXO IV
(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº106/2010)

RECURSO DA PROVA:

() ESCRITA/GABARITO; () ESFORÇO FÍSICO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº106/2010Nome: _____ Inscrição: _____
Cargo: _____ Data: ____/____/____

Orientações:

- 1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública nº106/2010
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4-Anulada uma questão de prova escrita, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5-O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras.
- 6-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "5.3." do Edital nº106/2010.

No caso de Recurso da prova escrita:

Disciplina: _____ Tipo da Prova: _____ Nº da questão recorrida: _____

Fundamentação do recurso:

*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

(assinatura do candidato)

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 145/2010

PROCESSO Nº18/2010 SSPDS. OBJETO: **Fornecimento de armamento - pistolas.40 PT 24/7 PRO**, o qual será destinado às Delegacias de Defesa da Mulher do Estado do Ceará (Sobral, Iguatu, Juazeiro do Norte, Crato, Maracanaú e Caucaia), visando cumprir com a missão primária de prevenir o crime, manter a ordem pública e atingir as causas do recrudescimento do fenômeno da violência e criminalidade na Região Metropolitana e interior do Estado. JUSTIFICATIVA: a) Considerando que a crescente onda de violência preocupa todos os setores da sociedade civil, tornando-se um clamor público a mudança desse quadro, posto que a criminalidade não escolhe suas vítimas, envolvendo todos os seguimentos populacionais, dos mais ricos aos mais pobres; b) Considerando que o Governo do Estado do Ceará na atual gestão, tem como lema "O Grande Salto que o Ceará Merece", em que expressa as expectativas de transformação positiva em todos os níveis de governabilidade local; c) Considerando que a Secretaria de Segurança Pública está inserida nesse contexto, sendo, atualmente, um dos anseios sociais de maior repercussão pública e, por conseguinte, dentro dessas novas políticas, a área com maior enfoque, com vistas à obtenção de êxito no efetivo controle da criminalidade e violência, sem desprezar o ataque paralelo e simultâneo das causas sociais e estruturais desse processo; d) Considerando que o reaparelhamento das Unidades Vinculadas desta Pasta, traduz-se num dos fatores de início de mudança no ciclo da violência vigente, porquanto oportunizará maior poder operacional e, dentro desta perspectiva, o emprego de armas modernas transforma-se numa condição de eficiência e eficácia da atuação dos profissionais na resolução de conflitos e da violência instaurada; e) Considerando que as Delegacias Especializadas de Defesa da Mulher possuem fundamental importância em todo o sistema de proteção, vez que se trata da principal via de acesso de mulheres vítimas de violência, bem como é a instituição que inicia a responsabilização do agressor, proporcionando uma intervenção completa da violência, além do resgate das vítimas, sendo indispensável que sejam bem aparelhadas e que tenham uma estrutura adequada para acolhimento das vítimas. Daí a necessidade de aquisição de novo armamento, imprescindíveis ao desempenho de suas atividades operacionais; f) Considerando que o mercado de armamento no Brasil, para os produtos a serem adquiridos, tem a exclusividade da empresa FORJAS TAURUS S/A, detentora de sua fabricação e comercialização,

de acordo com a Declaração de Exclusividade expedida pela FIERGS – Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul e pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança em conjunto com o Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa e do Documento de Autorização para fabricação das Pistolas, Metralhadoras, Carabinas e Revólveres, expedida pelo Ministério do Exército – Departamento Logístico – Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC-1982), tudo para o pleno atendimento do que preceitua o Art.25 caput e inc. I, da Lei nº8.666/93. VALOR: R\$82.950,00 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.200.10337.01.449052.82.2; 10100001.06.181.200.10337.08.449052.82.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores. CONTRATADA: **FORJA TAURUS S/A**, cadastrada no CNPJ nº92.781.335/0001-02. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social. RATIFICAÇÃO: Roberto das Chagas Monteiro – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

José Herman Normando Almeida
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 147/2010

PROCESSO Nº21/2010 SSPDS. OBJETO: **Prestação de serviços de consultoria técnica** para desenvolvimento e acompanhamento das atividades de análise de informações criminais, com vistas a aperfeiçoar o tratamento dos dados para o correto planejamento e execução das ações de prevenção e combate da criminalidade no Estado do Ceará, pelo período de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: a) Considerando que a SSPDS tem como missão institucional zelar pela ordem pública e pela incolumidade das pessoas e do patrimônio, coordenando, controlando e integrando as ações da Polícia Civil do Ceará, da Polícia Militar do Ceará, do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, da Perícia Forense do Ceará e da Corregedoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social, sendo de sua competência assessorar o Governador do Estado na formulação de diretrizes e na política de garantia e manutenção da ordem e defesa social; b) Considerando que após uma década de expansão e de integração dos serviços das Unidades Operacionais Vinculadas, período em que foram reunidos dados das mais diversas fases desse cotidiano, tanto no que se refere às ocorrências policiais e bombeirísticas, quanto às variadas operações ostensivas e de investigação, a SSPDS ainda se resente de um estudo completo e efetivo dos levantamentos estatísticos, de forma a melhor planejar as suas estratégias operacionais; c) Assim, entende-se como necessária e factível a contratação da fundação especializada para realizar um estudo, com vistas ao tratamento das informações e sugestão de trabalho dos dados e informações compreendidas nos variados segmentos, a fim de subsidiar uma nova metodologia, para consubstanciar as futuras estratégias a serem aplicadas para o sucesso das ações e operações da segurança pública; d) Considerando que essa demanda se coaduna com a tendência atual do uso criterioso de informações de qualidade, não só para as ações táticas e estratégicas de segurança pública, mas principalmente para o planejamento de médio e longo prazo, atendendo aos anseios sociais por maior transparência, divulgação e acessibilidade das estatísticas criminais; e) Considerando que o trabalho inicialmente realizado pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura, sob a direção do Prof. Dr. José Raimundo Carvalho, teve por escopo o "sistema de tratamento primário, análise e disseminação das informações oriundas do CIOPS e de outras fontes de dados correlatos", sendo, portanto, lavrado o Contrato Administrativo nº232756/2009, que expirou em 04/03/2010, e, a partir desse trabalho inicial, houve a necessidade de se dar seguimento às atividades de coleta e análise dos dados estatísticos; f) A Coordenação dos trabalhos ficará ao cargo do Prof. Dr. José Raimundo de Araújo Carvalho Júnior, da Universidade Federal do Ceará, que é Ph. D em Economia pela Pennsylvania State University, Estados Unidos, desde 2002. Atualmente é pesquisador na área de Violência urbana, Polícias Militares Estaduais e Políticas Públicas de Segurança. Em 2006 foi consultor na área de Estatísticas Criminais junto ao BNB/ETENE/UFC e em 2008, consultor na área de Estatística Criminal junto à UFRGS/FINEP; g) Considerando que o Art.13 da Lei nº8.666/93 especifica os serviços técnicos profissionais especializados, dentre eles a "assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias", que se adequa ao caso em tela, tornando inviável a competição entre interessados, resultando em inexigibilidade de licitação, conforme preceituação do Art.25, inciso II c/c o Art.13 da Lei nº8.666/93. VALOR: R\$101.154,00 (cento e um mil, cento e cinquenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.20281.22.339039.00.0.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art.25, caput e inciso II c/c Art.13, inc. III, da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações ulteriores. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA**. CNPJ nº05.330.436/0001-62. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social. RATIFICAÇÃO: Roberto das Chagas Monteiro – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

José Herman Normando Almeida
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 014/2010

PROCESSO Nº10022846-1/2010 - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL. OBJETO: **Locação de imóvel** para funcionamento da Delegacia Metropolitana do Eusébio. Tendo em vista que a SSPDS/POLÍCIA CIVIL não possui imóvel próprio para funcionar a delegacia no período da reforma, vale salientar que o referido imóvel encontra-se em local acessível à população. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a locação em virtude da aproximação da reforma geral do prédio onde funciona atualmente a Delegacia Metropolitana do Eusébio. Tendo em vista que atualmente a SSPDS/POLÍCIA CIVIL não possui imóvel próprio para funcionar a delegacia no período da reforma, ocasionando desta maneira, prejuízos à população, portanto, faz-se necessário a locação urgente do imóvel supra citado. VALOR GLOBAL: R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), pagos em parcelas mensais de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.400.20240.339039. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº8.666/93 de 21/06/93. CONTRATADA: **SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA** - CNPJ: 12.454.526/0001-20, endereço: Av. Santos Dumont nº1388. DISPENSA: Erivaldo Pereira Lima - DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL. RATIFICAÇÃO: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL.

Francisco Quintino Farias
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº008/2010-SEC/CPP - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no acórdão da egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na Apelação Cível nº483110-84.2000.8.06.0001/1, referente ao processo nº2000.02.22041-5, encaminhado através do ofício PGE/PJ nº485/2010, cujos documentos acima referidos são partes integrantes desta decisão, **RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº038/2000**, publicada no Boletim do Comando Geral nº193, 3ª parte, item IV, de 11 de outubro de 2000, para desconstituir a promoção do SUBTENENTE PM RR **JOSÉ DIAS DE SENA**, matrícula nº023.301-1-3, à graduação de Subtenente PM, retroativamente a 02 de agosto de 1996, devendo a praça mencionada retornar à graduação anterior, ou seja, 2º Sargento PM RR. Por consequência, determino a Diretoria de Pessoal e a Diretoria de Finanças da Corporação a adotarem as providências que lhes competem referentes a este caso. QUARTEL em Fortaleza-Ce, 03 de maio de 2010.

William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

SECRETARIADO TURISMO

PORTARIA Nº79/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **OLGA VALERIA BARBOSA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº169.613.1-0, desta Secretaria do Turismo, a **vijar** à cidade de Natal - RN, no período de 10 a 13 de maio de 2010, a fim de participar do evento de Investimentos Imobiliários e Turísticos Nordeste Invest, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$813,44 (oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor de R\$529,00 (quinhentos e vinte e nove

reais), perfazendo um total de R\$1.446,19 (hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº80/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **LUCIANA GURJÃO SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº169.655.1-0, desta Secretaria do Turismo, a **vijar** à cidade de Natal - RN, no período de 10 a 13 de maio de 2010, a fim de participar do evento de Investimentos Imobiliários e Turísticos Nordeste Invest, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$813,44 (oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor de R\$529,00 (quinhentos e vinte e nove reais), perfazendo um total de R\$1.446,19 (hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2008

I - ESPÉCIE: Quinto Aditivo ao Contrato Nº015/2008; II - CONTRATANTE: Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE; III - ENDEREÇO: Rua Caio Cid, nº100, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CNPJ nº02.014.521/0001-23; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CETRO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Jovino Guedes, nº13, Aldeota, Fortaleza-Ce, Cep 60.140-130, inscrita no CNPJ nº63.389.217/0001-55; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.; VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: a **prorrogação da vigência do contrato nº015/2008**, de 24 de maio de 2010 a 18 de junho 2010.; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: 24 de maio de 2010 a 18 de junho 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 10 de maio de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado, Francisco Quintino Vieira Neto, pelo Departamento de Edificações e Rodovias e Roberto Clayton Lima Oliveira, pela Construtora Cetro Ltda..

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO-ASSESSOR JURÍDICO

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº469, de 16 de junho de 2010.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JURITIANHA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária

no Município de Acaraú, deste Estado, para emancipação do Distrito de Juritiana, em cumprimento ao disposto no art.8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02142/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Juritiana.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 16 de junho de 2010.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº470, de 16 de junho de 2010.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO
DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA
NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA
PARA EMANCIPAÇÃO DOS
DISTRITOS DE SANTA FELÍCIA
E SANTO ANTÔNIO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Acopiara, deste Estado, para emancipação dos Distritos de Santa Felícia e Santo Antônio, em cumprimento ao disposto no art.8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº01611/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Santa Felícia.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 16 de junho de 2010.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº471, de 16 de junho de 2010.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE
CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO
MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, DESTE
ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO
DOS DISTRITOS DE JACAÚNA
(IGUAPE) E TAPERA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária

no Município de Aquiraz, deste Estado, para emancipação dos Distritos de Jacaúna (Iguape) e Tapera, em cumprimento ao disposto no art.8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02106/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Iguape do Ceará.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 16 de junho de 2010.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº472, de 16 de junho de 2010.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE
CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO
MUNICÍPIO DE BEBERIBE, DESTE
ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO
DOS DISTRITOS DE PARAJURU,
PARIPUEIRA E FORQUILHA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Beberibe, deste Estado, para emancipação dos Distritos de Parajuru, Paripueira e Forquilha, em cumprimento ao disposto no art.8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02441/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Vila de Parajuru.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 16 de junho de 2010.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº473, de 16 de dezembro de 2010.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE
CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA, DESTE
ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO
DO DISTRITO DE JUREMA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Caucaia, deste Estado, para Emancipação do Distrito de Jurema,

em cumprimento ao disposto no art.8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº01292/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Nova Jurema.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº474, de 16 de junho de 2010.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NOS MUNICÍPIOS DE CRATEÚS, TAMBORIL E NOVA RUSSAS, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE SUCESSO, CARVALHO, SETORES 11 E 12 DO DISTRITO DE TAMBORIL; SETOR 04 DO DISTRITO CANINDEZINHO (LOCALIDADES DE FAZENDA MELANCIASE FAZENDA PINTADA), MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E OS SETORES 02, 03 E 04 DO DISTRITO CURRAL VELHO (LOCALIDADES DE POÇO DA PEDRA, CROATÁ, MOURIÇO E VARJOTA) DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária nos Municípios de Crateús, Tamboril e Nova Russas, deste Estado, para emancipação dos Distritos Sucesso, Carvalho, Setores 11 e 12 do Distrito de Tamboril; Setor 04 do Distrito de Canindezinho (localidades de Fazenda Melancias e Fazenda Pintada), Município de Nova Russas e os Setores 02, 03 e 04 do Distrito de Curral Velho (Localidades de Poço da Pedra, Croatá, Mouriço e Varjota) do Município de Crateús, em cumprimento ao disposto no art.8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02287/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Sucesso.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº475, de 16 de junho de 2010.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE PONTA DA SERRA E SETOR CENSITÁRIO 06 DO DISTRITO DE SANTA FÉ.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Crato, deste Estado, para emancipação do Distrito de Ponta da Serra e Setor Censitário 06 do Distrito de Santa Fé, em cumprimento ao disposto no art.8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº03085/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Ponta da Serra.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº476, de 16 de junho de 2010.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE IGUATU PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JOSÉ DE ALENCAR E SETOR CENSITÁRIO 110 DA SEDE DE IGUATU.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Iguatu para emancipação do Distrito de José de Alencar e Setor Censitário 110 da Sede de Iguatu, deste Estado, em cumprimento ao disposto no art.8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº01150/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de José de Alencar.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº477, de 16 de junho de 2010.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE JUCÁS, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE SÃO PEDRO DO NORTE, MELE CANAFÍSTULA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Jucás, deste Estado, para emancipação dos Distritos de São Pedro do Norte, Mel e Canafístula, em cumprimento ao disposto no art.8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02143/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de São Pedro do Norte.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010.

Dep. Domingos Filho

PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Caminha

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque

1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo

2º SECRETÁRIO

Dep. Hermínio Resende

3º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit

4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº478, de 16 de junho de 2010.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE PAJUÇARA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Maracanaú, deste Estado, para emancipação do Distrito de Pajuçara, em cumprimento ao disposto no art.8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº01738/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Pajuçara.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010.

Dep. Domingos Filho

PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Caminha

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque

1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo

2º SECRETÁRIO

Dep. Hermínio Resende

3º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit

4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº479, de junho de 2010.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE AMANARI, SÃO JOÃO DO AMANARI, SETOR 05 DO DISTRITO DE PAPARA (LOCALIDADE MASSAPÉ), SETORES 03 E 04 DO DISTRITO DE TANQUES (LOCALIDADE VASSOURAS).

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Maranguape, deste Estado, para emancipação dos Distritos de Amanari, São João do Amanari, Setor 05 do Distrito de Papara (localidade Massapé), Setores 03 e 04 do Distrito de Tanques (localidade Vassouras), em cumprimento ao disposto no art.8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02643/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Amanari.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010.

Dep. Domingos Filho

PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Caminha

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque

1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo

2º SECRETÁRIO

Dep. Hermínio Resende

3º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit

4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº480, de 16 de junho de 2010.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE ITAPEBUSSU, ANTÔNIO MARQUES, LAGOA DO JUVENAL, MANUEL GUEDES E VERTENTES DO LAJEDO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Maranguape, deste Estado, para emancipação dos Distritos de Itapebussu, Antônio Marques, Lagoa do Juvenal, Manuel Guedes e Vertentes do Lajedo, em cumprimento ao disposto no art.8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02195/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Itapebussu.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010.

Dep. Domingos Filho

PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Caminha

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque

1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo

2º SECRETÁRIO

Dep. Hermínio Resende

3º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit

4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº481, de 16 de junho de 2010.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MAURITI PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE PALESTINA DO CARIRI E SETORES CENSITÁRIOS 16 E 17 DA SEDE E SETOR CENSITÁRIO 04 DO DISTRITO DE UMBURANAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Mauriti para emancipação do Distrito de Palestina do Cariri e Setores Censitários 16 e 17 da Sede e Setor Censitário 04 do Distrito de Umburanas, deste Estado, em cumprimento ao disposto no art.8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02188/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Palestina do Cariri.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº482, de 16 de junho de 2010.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Morada Nova, deste Estado, para emancipação do Distrito de São João do Aruaru, em cumprimento ao disposto no art.8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02184/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município, com sede na futura Cidade de São João do Aruaru.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº483, de 16 de junho de 2010.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE MINEIROLÂNDIA E SETOR 18 DO DISTRITO SEDE.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Pedra Branca, deste Estado, para emancipação do Distrito de Mineirolândia e Setor 18 do Distrito Sede, em cumprimento ao disposto no art.8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº01508/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Mineirolândia.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº484, de 16 de junho de 2010.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE ANTÔNIO DIOGO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Redenção, deste Estado, para emancipação do Distrito de Antônio Diogo, em cumprimento ao disposto no art.8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02144/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Antônio Diogo.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº485, de 16 de junho de 2010.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE TAUÁ, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE SANTA TEREZA, TRICIE SETOR CENSITÁRIO 03, DO DISTRITO DE CARRAPATEIRAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Tauá, deste Estado, para emancipação dos Distritos de Santa Tereza, Trici e Setor Censitário 03, do Distrito de Carrapateiras, em cumprimento ao disposto no art.8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02233/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Santa Tereza do Trici.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO

Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº291/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº190/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 03 de maio de 2010, **compôr o Grupo de Trabalho** para dar Apoio ao Projeto "CONHECENDO O LEGISLATIVO CEARENSE", criado pelo Ato da Presidência nº190/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº291/2010

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	Raphael Moreira Coutinho

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº292/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº067/2010; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 03 de maio de 2010, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Coordenar a Realização de Palestras e Seminários, criado pelo Ato da Presidência nº067/2010, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº292/2010

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Jadial Pereira Souza

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº293/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº099/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 03 de maio de 2010, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Conectividade com os Legislativos Municipais da Região Norte do Estado, criado pelo Ato da Presidência nº099/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº293/2010

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Antônia Fátima Negreiros Soares

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº294/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº068/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 03 de maio de 2010, **compor o Grupo de Trabalho** para Ampliação e Modernização do Espaço do Povo, criado pelo Ato da Presidência nº068/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº294/2010

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	Antônia Halenne Carlos Veríssimo Siqueira

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº295/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº002/2010; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 03 de maio de 2010, **compor o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades do Sistema de Gestão Integrada dos Processos de Despesa, criado pelo Ato da Presidência nº002/2010, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº295/2010

Cargo	Nome
GERENTE	Monalisa Emilenne Nunes Ribeiro

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº296/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº072/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 03 de maio de 2010, **compor o Programa** de Incentivo à Iniciativa Compartilhada de Leis, criado pelo Ato da Presidência nº072/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº296/2010

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Damião Flávio Silveira da Silva

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº297/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº069/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 03 de maio de 2010, **compor o Grupo de Trabalho** para Ampliar o Acervo do Memorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº069/2009, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº297/2010

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Clara Linda Aguiar Rios
GERENTE	Jamila Ingrid Holanda de Castro

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº298/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de

março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº100/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 03 de maio de 2010, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Desenvolvimento do Projeto INTERLECE, criado pelo Ato da Presidência nº100/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº298/2010

Cargo	Nome
COORDENADOR	Viviane de Oliveira Meneses

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº299/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº476/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 03 de maio de 2010, **compôr o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades do Núcleo de Rádio da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº476/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº299/2010

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Cristiane Almeida Spindola

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº300/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e

nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº428/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 03 de maio de 2010, **compôr o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades do Núcleo de Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº428/2009, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº300/2010

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Adriana Maria Thomasi
COORDENADOR	José Lindemberg Duarte de Sousa

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº301/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº077/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 03 de maio de 2010, **compôr o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Ouvidoria Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº077/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº301/2010

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	David Amora de Oliveira

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº302/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E.

de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº007/2010; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 03 de maio de 2010, **compôr o Grupo de Trabalho** de Apoio ao Projeto “Drogas – Um Breve Caminho para um Triste Fim”, criado pelo Ato da Presidência nº007/2010, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº302/2010

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Carlos David Paula Nascimento

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº303/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº078/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 03 de maio de 2010, **compôr o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Procuradoria Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº078/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº303/2010

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	Francisca Meirani Lins

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº304/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº193/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 03 de maio de 2010, **compôr o Grupo de Trabalho** de Atualização e

Modernização do Sistema de Gestão de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº193/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos nos incisos I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº304/2010

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Érika Eduarda Araújo Mota

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº305/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº192/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 03 de maio de 2010, **compôr o Grupo de Trabalho** de Planejamento da Reestruturação Física da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº192/2009, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº305/2010

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Fabiana Calixto Gomes Diniz
ASSESSOR TÉCNICO	José Reginaldo da Silva
MEMBRO EXECUTIVO	Philippe Matheus Dantas de Vasconcelos
APOIO ADMINISTRATIVO	Daiane Raquel Saraiva Freitas de Barros

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº306/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência

nº089/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 03 de maio de 2010, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Desenvolvimento de Estrutura de Apoio nas Comissões Técnicas do Grupo I, criado pelo Ato da Presidência nº089/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº306/2010

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Sarah Rebecca Oliveira Ponte

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº307/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº197/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 03 de maio de 2010, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Captação de Dados Físicos na Estrutura Organizacional da Casa, criado pelo Ato da Presidência nº197/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos nos incisos I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº307/2010

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Pedro Bernardo de Albuquerque Silva

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº308/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº195/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 03 de maio de 2010, **compôr o Subprograma** para Atuar junto à Comunidade

Estudantil das Escolas da Rede Pública do Estado, criado pelo Ato da Presidência nº195/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº308/2010

Cargo	Nome
SUPERVISOR	Vicente de Araújo Barreto

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº309/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº091/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 03 de maio de 2010, **compôr o Subprograma** de Pesquisa e Organização das Mensagens e Projetos Legislativos Tramitados nos Últimos Cinco Anos na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº091/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº309/2010

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	Dulcilândia de Sousa Freire

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº310/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº096/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 03 de maio de 2010, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Analisar e Definir os Casos em que se fará a Defesa da Assembleia Legislativa, de seus Órgãos e Membros, criado pelo Ato da Presidência nº096/2009, o

NOME, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº310/2010

Cargo	Nome
SUPERVISOR	Antônio Nei de Sousa

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº214/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art.12 e seu parágrafo único, da Lei nº11.601, de 06.09.1989, com a nova redação dada pela Lei nº13.363, de 16.09.2003 e nos termos do §3º, do art.6º. do Decreto nº23.673, de 03.05.1995, RESOLVE conceder **Vale Transporte** aos **SERVIDORES**, constantes no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de julho de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº214/2010

NOME DO SERVIDOR	QUANT.	TIPO/VALE
1. Antonia Izabel Vieira	88	A
2. Antônio Cláudio de Castro Rodrigues	88	A
3. Antonio Ferreira da Silva	88	A
4. Antonio Francisco da Silva dos Anjos	44	A
	44	J
5. Antonio Sales da Silva	44	A
	44	F
6. Argentino Jacinto da Costa Júnior	88	A
7. Beatriz Maria Guerra Barbosa	88	A
8. Catarina Maria Pinheiro Pessoa	88	A
9. Célia Costa de Lucena	88	A
10. Clístenes Martins Araújo	44	A
	44	E
11. Clóvis Freitas de Almeida Júnior	88	A
12. Cristiana Pinho Sobreira	88	A
13. Edna Maria da Costa	44	A
	44	F
14. Elisário dos Santos Cardoso	88	A
15. Expedito Rodrigues de Oliveira	44	A
	44	E
16. Fábio Batista da Silva	88	A
17. Francisca Glaucineis Souza Cunha	88	A
18. Francisco Benedito Dourado Vasconcelos	88	A
19. Francisco de Assis Dantas Rodrigues	44	A
	44	F
20. Francisco Edilson Mendes	44	A
	44	H
21. François Portela Aragão	88	A
22. Gerardo Araújo Filho	88	A
23. Glícia Natercia Santana	88	A
24. João Batista dos Santos Silva	88	A
25. João Batista Nascimento Neto	88	A
26. José Alan de Sousa	88	A
27. José Ademir da Silva dos Santos	88	A
28. José Blanquett Vidal Filho	88	A
29. José Fábio Moraes da Silva	88	A
30. José Geraldo Araújo Correia	88	A
31. Julia Maria Barreto Girão	88	A
32. Júlia Maria Pinheiro Pessoa	88	A
33. Lúcia Xavier de Sousa	88	A
34. Luciana Carla de Almeida Cavalcante	88	A
35. Luciane Fontenele Sales Martins	88	A
36. Luciano da Silva Mota	88	A
37. Márcia Cavalcante Maia	88	A
38. Marcos Antonio da Silva	88	A
39. Mardoqueu Bastos Vasconcelos	88	A
40. Maria Betania Brilhante Cunha	88	A

NOME DO SERVIDOR	QUANT.	TIPO/VALE
41. Maria Conceição Nascimento de Andrade	88	A
42. Maria do Socorro de Lima Cavalcanti	88	A
43. Maria do Socorro Fernandes	44	A
	44	F
44. Maria Irismar Correia Pereira	88	A
45. Maria Monsuete de Araújo	88	A
46. Maria Solange da Silva Sousa	44	A
	44	E
47. Nils de Sousa Cabral	88	A
48. Norma Lúcia Barbosa Alves	88	A
49. Paulo Rodrigues da Silva	88	A
50. Raimundo Lima de Oliveira	88	A
51. Reginaldo Ramos Varandas de Carvalho	44	A
	44	E
52. Regis Cordeiro Teixeira	88	A
53. Ricardo Alencar de Oliveira	88	A
54. Roberto Wagner Fernandes Rufino	88	A
55. Rosa Maria de Oliveira Cruz Ribeiro	88	A
56. Tereza Cristina de Melo	88	A
57. Wanda Maria Cavalcante Silva	44	A
	44	J

*** **

PORTARIA Nº215/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), e Considerando o disposto na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, Considerando a Resolução nº07/2009, de 05 de março de 2009, publicada no DOE em 10 de março de 2009, que dispõe sobre o Programa de Estágio no Tribunal de Contas dos Municípios, Considerando o Decreto Estadual nº29.704, de 08 de abril de 2009, publicado no DOE em 14 de abril de 2009, RESOLVE conceder aos **ESTAGIÁRIOS** lotados no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, o **auxílio transporte** em pecúnia, correspondente ao valor de passe estudantil, proporcionais aos dias efetivamente estagiados, no mês de junho de 2010, de acordo com o anexo único. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº215/2010

Nome	Tipo de Vale	Valor R\$
1. Adelane Vieira de Castro	A	R\$37,80
2. Alessandro Oliveira	A	R\$37,80
3. Alexandre Holanda dos Santos	A	R\$37,80
4. Aline Melo Diógenes de Castro	A	R\$37,80
	E	R\$42,00
5. Ana Anita Carneiro Lobo	A	R\$37,80
6. Ana Carolinne Pereira Araújo	A	R\$37,80
7. Ana Cecília Silva de Moraes	A	R\$37,80
8. Andreza Abraham Ohana de Souza	A	R\$37,80
9. Camila Silva Pinto	A	R\$37,80
10. Carolina Sucupira Espindola	A	R\$37,80
11. Carlos André C. Morel Lopes	A	R\$37,80
12. Clarice Pinto Lima	A	R\$37,80
13. Clarissa de Almeida Guerra	A	R\$37,80
14. Damiana Américo Gonçalves	A	R\$37,80
15. Daniel Hamilton F. de Lima	A	R\$37,80
16. Daniele de Araújo Gomes	A	R\$37,80
17. Dayanne de Moraes Ferreira	A	R\$37,80
18. Denise dos Santos Vasconcelos. Silva	A	R\$37,80
19. Desiree Mara Matias Rodrigues	A	R\$37,80
20. Diego Gomes Aguiar	A	R\$14,40
21. Diely de Castro Silva	A	R\$37,80
22. Elaine Machado Varelo	A	R\$37,80
23. Elis Regina Feitosa Chaves	A	R\$37,80
24. Emanuela Barroso Esteveam	A	R\$37,80
25. Emanuela Furtado Gurgel	A	R\$23,40
26. Guilherme Sales Alcântara	A	R\$37,80
27. Ítalo Viana Aragão	A	R\$37,80
28. Jandira Laura Palácio Coelho	A	R\$37,80
29. João Atylla Martins da Silva	A	R\$37,80
30. João Ribeiro Ramos Neto	A	R\$37,80
31. José Carneiro de Freitas Júnior	A	R\$37,80
32. Kelly Silva Oliveira	A	R\$37,80
33. Keynes Resende Mota	A	R\$37,80
34. Larica Lioila Gonçalves Alexandrino	A	R\$37,80
35. Larisse Pontes Aguiar Oliveira	A	R\$37,80
36. Luiz Antônio Bezerra de Medeiros	A	R\$37,80
37. Maiana de Fátima Bezerra Pinheiro do Ceará	A	R\$37,80
38. Manuella Nunes Cunha Barreira	A	R\$37,80
39. Maria Edran Lima Benício	A	R\$37,80
40. Maria Thayna Barroso Cavalcante	A	R\$37,80
41. Mariana Peixoto Pires	A	R\$37,80
42. Mariana Silva Lessa Gomes	A	R\$37,80
43. Maurício Gurgão Bezerra Heleno	A	R\$37,80
44. Milena Diógenes Pinheiro Guimarães	A	R\$37,80
45. Mikaelly Bezerra Cavalcante	A	R\$37,80
	E	R\$42,00

Nome	Tipo de Vale	Valor R\$
46. Mônica Ingrid F. Magalhães	A	R\$37,80
47. Odilon Saldanha Pinto Neto	A	R\$37,80
48. Pablo Nogueira Macedo	A	R\$37,80
49. Paulo Egídio Sousa de Oliveira	A	R\$37,80
	F	R\$52,50
50. Pedro Igor Tavares Rodrigues Paz	A	R\$37,80
51. Rafael Hamilton F. de Lima	A	R\$37,80
52. Renan Barroso Carvalho	A	R\$37,80
53. Ricardo Botelho Romcy Filho	A	R\$37,80
54. Roberta Macedo de Albuquerque	A	R\$37,80
55. Ruth Oliveira Targino	A	R\$37,80
56. Tailana Soares Fernandes Teotônio	A	R\$37,80
57. Valdo da Cunha Sombra Júnior	A	R\$37,80

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) **SENHOR(A) ADERSON JOSÉ PINHO MAGALHÃES**, Prefeito(a) Municipal de Poranga, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº9867/10, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2010.

Virgílio Freire do Nascimento Filho
SECRETÁRIO ADJUNTO

Republicado por incorreção.

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. Secretaria de Cultura e Turismo. A Secretária da Cultura e Turismo do Município de Iguatu - CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº I-001/2010, vem Ratificar a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa Agenciadora Exclusiva, para cada uma, das seguintes Atrações Artísticas: Atração de Renome Local - Banda Kokitel, Forró Sacode, Yegor e Banda, Casadões do Forró, Forró de Ouro, Moleka 100 Vergonha e Forró Real; Atrações de Renome Nacional - César Menotti e Fabiano, Nando Cordel e Léo Magalhães, para realizar uma Apresentação, como parte do Evento Alusivo ao "5º Iguatu Festeiro", apresentação esta que acontecerá entre os dias 19 à 26 de Junho de 2010, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme Dotação Orçamentária Nº: 1001 13 392 0056 2.079 - Promoção e Apoio a Eventos Culturais, Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI, e valores abaixo especificados: Atração Artística: Cesar Menotti & Fabiano; Empresa Agenciadora: Silva & Silva Promoções Artísticas Ltda; Valor R\$: 158.000,00. Atração Artística: Banda Desejo de Menina; Empresa Agenciadora: Desejo Serviços de Produções e Eventos Ltda; Valor R\$: 48.000,00. Atração Artística: Italo & Renno; Empresa Agenciadora: Terra da Luz Produções Musicais Ltda; Valor R\$: 12.000,00. Atração Artística: Nando Cordel; Empresa Agenciadora: Aconchego Edições Musicais Ltda ME; Valor R\$: 30.000,00. Atração Artística: Forró Sacode; Empresa Agenciadora: Guerra Eventos e Produções Artísticas Ltda; Valor R\$: 50.000,00. Atração Artística: Banda Kokitel; Empresa Agenciadora: J. G. Produções e Eventos Ltda ME; Valor R\$: 8.000,00. Atração Artística: Léo Magalhães; Empresa Agenciadora: Irlan de Lírio Jardim; Valor R\$: 84.000,00. Atração Artística: Yegor e Banda; Empresa Agenciadora: Yegor de Carvalho Gomes (YGZ Entretenimento); Valor R\$: 30.000,00. Atração Artística: Casadões do Forró; Empresa Agenciadora: ABM Eventos e Serviços Ltda ME; Valor R\$: 29.000,00. Atração Artística: Forró de Ouro; Empresa Agenciadora: José Abidenago Nobre ME (Forró de Ouro Edições e Produção Musical); Valor R\$: 17.500,00. Atração Artística: Moleka 100 Vergonha; Empresa Agenciadora: Cristina Lopes da Silva (Nordeste Entretenimento e Locações); Valor R\$: 60.000,00. Atração Artística: Forró Real; Empresa Agenciadora: Sales & Santos Ltda EPP; Valor R\$: 37.500,00.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de TP Nº 1706.01/2010-SEINFRA, que se refere à Contratação de Prestação de Serviços para Recuperação de Pavimentação em Pedra Tosca na Sede do Município de Aracati - Ceará, Tipo Menor Preço Global, com Abertura em 08 de Julho de 2010, às 09:00 horas, na Sala da CPL. Maiores informações (0XX88) 3446-2400. **Sheila Teles de Aguiar - Presidente. Aracati, em 18/06/2010.**



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO
ESTADO DO CEARÁ**

EDITAL Nº 01/2010

Pelo presente, afixado e publicado segundo o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, ficam convidados todos os interessados na determinação da posição da Linha da Preamar Média de 1831 - LPM/1831, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste, oferecer a estudo, se assim lhes convier, plantas, documentos e outros esclarecimentos concernentes aos terrenos compreendidos nos trechos localizados no distrito de Bitupitá, município de Barroquinha, no Estado do Ceará, a fim de possibilitar a melhor execução dos trabalhos demarcatórios, a cargo da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Ceará. Os trechos referidos acima são projetados em Coordenadas UTM (m) no fuso/zona 24M e estão descritos abaixo: **O Trecho** a demarcar está compreendido entre a rua Boa Vista, no bairro Cabeça, perto da fábrica de gelo, contornando trecho urbano do distrito de Bitupitá, no sentido horário, seguindo entre a praia e as dunas até o riacho do Arrochado, e está subdividido em: **Subtrecho 1:** Início no encontro do terreno de RIP 1377000005722, com o lado esquerdo do muro da fábrica de gelo, na rua Boa Vista, de coordenadas planas E = 247.820,074 m e N = 9.680.266,052 m, e término no início do calçamento, na chegada ao distrito, no lado esquerdo da Av. do Comércio, no ponto de coordenadas planas E = 247.911,955 m e N = 9.680.074,087 m, com aproximadamente uma distância em linha reta de 90 m; **Subtrecho 2:** Início no último ponto do subtrecho 1 e término no ponto no beco do Raimundo, entre os números FNS 993 e FNS 1007 do cadastro da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, na rua do Comércio, depois da creche Castelinho Vermelho, de coordenadas planas E = 246.992,929 m e N = 9.679.696,465 m e tem aproximadamente 990 m de distância, em linha reta, do ponto anterior; **Subtrecho 3:** Início no último ponto do subtrecho 2, e término no ponto localizado na extremidade da cerca de fundo do último terreno a oeste do distrito, entre a salina/mangue e a praia, cujas coordenadas planas são E = 246.460,872 m e N = 9.679.293,798 m, com aproximadamente uma distância, em linha reta, de 670 m do ponto anterior; **Subtrecho 4:** Início no último ponto do subtrecho 3 e término no ponto localizado na extremidade norte da cerca lateral do último terreno a oeste do distrito, entre a salina/mangue e a praia, cujas coordenadas planas são E = 246.428,621 m e N = 9.679.345,267 m, com aproximadamente uma distância, em linha reta, de 60 m do ponto anterior; **Subtrecho 5:** Início no último ponto do subtrecho 4 e término no ponto da praia em frente ao bar Luz do Sol ou "bar do Binha", do lado direito, numa distância aproximada, em linha reta, de 880 m do ponto anterior, cujas coordenadas planas são E = 247.041,942 m e N = 9.679.973,562 m; **Subtrecho 6:** Início no último ponto do subtrecho 5 e término no ponto de coordenadas planas E = 248.163,682 m e N = 9.680.616,007 m, no antigo cemitério nas dunas em frente à praia, distante aproximadamente, em linha reta, 1.300 m do ponto anterior; **Subtrecho 7:** Início no último ponto do subtrecho 6 e término no ponto de coordenadas planas E = 252.044,835 m e N = 9.680.225,068 m, na foz do riacho do Arrochado, com aproximadamente uma distância, em linha reta, de 3.900 m do ponto anterior.

Os interessados serão atendidos, nos dias úteis, de 8:00 às 12:00 horas, na sede desta Superintendência, localizada no Edifício do Ministério da Fazenda, à rua Barão de Aracati, 909, 9º (nono) andar, no bairro Aldeota, em Fortaleza - CE, CEP 60115-080, telefone (85) 3878-3701, fax (85) 3878-3729. Para outras informações, o site <http://www.patrimoniode.todos.gov.br> poderá ser consultado.

Fortaleza-CE, 16 de abril de 2010.

Clésio Jean de Almeida Saraiva
Superintendente do Patrimônio da União no Estado do Ceará

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2010.05.07.01 - A Comissão de Licitação faz saber o resultado da fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe, **Empresas Habilitadas:** 1. Construserv - Comércio, Serviços e Construções Ltda., 2. Logic Express Locação e Serviços de Veículos Ltda. **Empresas Desabilitadas:** 1. Fabricia Maria Gomes Ferreira Ltda.- Me conforme art. 3.1.4.1, 2. H. F. J. - Eletroclauso Construções e Serviços de Energia Elétrica Ltda., pelo art. 3.1.4.1, 3. V. Sousa Pinto - ME conforme o art. 3.1.3.1, 4. Gold Serviços e Construções Ltda., conforme art. 3.1.3.4. Fica aberto o prazo recursal de 05(Cinco) dias a partir da data desta publicação previsto no art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei de Licitações. Mombaça (CE), 16 de junho de 2010. Presidente da CPL.

GRANITOS S.A. - CNPJ N.º 23.445.513/0001-01 - NIRE N.º 23300018184 Senhores Acionistas. Estamos apresentando as demonstrações financeiras, levantadas em 31 de dezembro de 2009, comparativamente a 31 de dezembro de 2008, lembrando que por deliberação da assembléia geral extraordinária iniciada em 20.10.2008 foram levantadas demonstrações financeiras especiais submetidas à auditoria externa independente registrada na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, as quais refletiram o enquadramento da empresa às normas da Lei nº 11.638/2007, tendo as referidas demonstrações sido publicadas referenciadas a 31.12.2008, comparativamente a 31.12.2007 e ao balanço especial levantado em 20.10.2008 submetido à apreciação assemblear à época. As demonstrações financeiras ora apresentadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e, ainda, as decorrentes da Lei nº 11.941, de 27.05.2009. No que tange ao Balanço Patrimonial referente ao período de janeiro a 31 de dezembro de 2009, consignamos: 1. Vendas. As vendas foram efetuadas no mercado interno 62,20 % e externo respondendo por 37,80 %. No mercado interno a predominância se situa nos estados de: CE, BA, DF, ES, GO, MA, MT, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, SP, TO. O mercado externo apresenta um desempenho superior ao exercício anterior mesmo diante da defasagem cambial e reflexos da crise financeira mundial. A planta industrial foi operacionalizada a 80% da sua capacidade instalada.

2. Balanço Social

MOVIMENTAÇÃO NOS EXERCÍCIOS

1. -BASE DE CÁLCULO

	2008	2009
Receita Líquida (RL)	19.109.274,08	16.936.559,71
Resultado Operacional (RO)	16.581,44	25.815,59
Folha de Pagamento – Bruta (FPB)	1.422.333,10	1.450.079,01

2. -INDICADORES SOCIAIS INTERNOS

Alimentação	992.859,00	307.045,06
Segurança e Medicina no Trabalho	11.861,32	19.450,62
Transporte de Pessoal	13.852,52	24.277,10
Total dos Indicadores Sociais Internos		350.772,60

3. -INDICADORES AMBIENTAIS

Licença de Operação	-5.464,38	4.888,62
Total dos Investimentos em Meio Ambiente	-5.464,38	4.888,62

4. -INDICADORES DO CORPO FUNCIONAL

	2008	2009
Empregados ao Final do Período	175	172
Admissões Durante o Período	32	23
Pessoal Terceirizado no Período		
Empregados Acima de 45 anos	43	37
Empregados do Sexo Feminino	12	13
Percentual de Mulheres Ocupadas em Chefia	1,14%	1,16%
Número total de Acidentes do Trabalho no Período com afastamento		1
Projetos sociais e ambientais são definidos pela Direção		

Padrões de Segurança são definidos pela Direção
Liberdade Sindical, Direito à Negociação Coletiva e Representação Interna dos Trabalhados

Seleção de Fornecedores - Padrões Éticos e Responsabilidade Ambiental

Participação de Empregados (as) em Trabalhos Voluntários,

Número total de Reclamações Críticas de Consumidores no Período

Percentual de Reclamações Críticas de Consumidores Solucionadas no Período

5. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA) NO PERÍODO:

- Governo (impostos, taxas e contribuições)

- Acionistas (dividendos propostos)

- Colaboradores (prestadores de serviços)

6. -OUTRAS INFORMAÇÕES

Atividade Econômica: Indústria da extração e beneficiamento de granitos

Não utiliza mão-de-obra infantil ou trabalho escravo

Não tem envolvimento com prostituição ou exploração sexual infantil.

Projeto de reciclagem dos resíduos industriais
Normas regulamentadoras do MT, Leis
Orgânicas do INSS, SESMT,PPRA,PCMSO

Assegurada

Há fornecedores com responsabilidade social

Sim, meio ambiente

0

0

2008

2009

752.637,28 965.768,42

9.536,42 6.385,95

637.188,41 740.417,88

3. Reflexos Econômicos e Financeiros

Esclarecemos que consoante determinação da assembléia geral mencionadas peças relativas ao balanço especial e a estas demonstrações foram submetidas ao exame e parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa Independente, cujos pareceres as integram.

Cópias dessas demonstrações financeiras serão fornecidas aos senhores acionistas no endereço indicado no rodapé

Caucaia, CE, 03 de março de 2010 - Francisco de Assis Gonçalves Silveira – Diretor Presidente

GRANITOS S.A. - CNPJ N.º 23.445.513/0001-01 - NIRE N.º 23300018184

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31 dezembro 2009	31 dezembro 2008	Imobilizado	3001.922,89	3.167.070,71
CIRCULANTE	22.916.807,14	13.668.989,48	- Terrenos	270.400,00	270.400,00
<u>Disponível</u>	<u>501.611,74</u>	<u>248.624,98</u>	- Obras Pré-lim e Complem	87.137,26	87.137,26
- Caixa	153.763,38	19.375,85	(-) Depreciação Acumulada	4.292,74	899,93
- Bancos c/ movimento	267.362,16	137.101,04	- Obras Civis	1.367.107,65	1.367.107,65
<u>Cheques e papéis a Liquidar</u>	<u>80.486,20</u>	<u>92.148,09</u>	(-) Depreciação Acumulada	71.895,50	18.961,88
- Aplicação em mercado aberto	80.486,20	37.529,71	- Instalações	110.543,52	110.543,52
<u>Existências</u>	<u>9.835.635,90</u>	<u>5.890.498,14</u>	(-) Depreciação Acumulada	14.662,17	4.541,11
- Matérias Primas	887.430,02	1.323.704,33	- Maq e Equipamentos	1.111.283,20	1.034.418,72
- Materiais secundarios	1.920.871,18	2.221.669,42	(-) Depreciação Acumulada	135.634,67	37.408,88
- Produtos Acabados	5.847.823,48	2.151.734,87	- Veiculos	313.979,49	203.076,45
- Produto em Elaboração	741.219,25	193.389,52	(-) Depreciação Acumulada	82.174,15	21.098,45
- Outros Estoques	438.291,97		- Moveis e Utensilios	57.054,52	51.504,52
<u>Créditos</u>	<u>11.201.159,46</u>	<u>7.529.866,36</u>	(-) Depreciação Acumulada	6.923,52	2.110,35
- Impostos a recuperar	3.654.350,17	3.687.179,94	Jazidas		
. I.C.M.S	1.059.795,47	1.201.788,08	Intangível		
. PIS	310.213,36	317.841,55	Gastos com Implantação		
. IPI	813.023,45	702.862,54	Despesas Financeiras		
. Cofins	1.471.317,89	1.464.687,77	Estudo Pesquisas e Detalhamento		
- Adiantamento a Fornecedor	1.378.400,04	198.478,26	Correção Monetária do Diferido		
- Duplicatas a Receber	7.469.242,43	3.446.234,26	(-) Amortizações		
. Clientes	7.469.242,43	6.826.033,89	Biblioteca		
. Provisão p/dev Duvidosos	(315.300,56)		<u>Adiantamentos</u>		
. Dupls. Desc/ACC/ACE		(3.379.799,63)	- Consorcio de bens móveis		127.903,04
- Depósito em bloqueio judicial	197.973,90	197.973,90	TOTAL DO ATIVO	25.918.730,03	16.836.060,19
PERMANENTE		3.167.070,71	PASSIVO	31 dezembro 2009	31 dezembro 2008
<u>Investimentos</u>			CIRCULANTE		3.666.012,24
- Emprestimos Compulsórios			<u>Fornecedores</u>		
. Titulos de Capitalização			Fornecedores de Materiais	3.451.456,53	3.054.716,16

CONTINUAÇÃO EDITAL GRANITOS S.A. - NIRE N.º 23300018184

Obrigações a pagar	1.360.901,50	1.084.791,31	Receita de Mercadoria		505,00
- Obrigações Soc. e Trab a pagar	779.557,33	432.391,31	Receita de Serviços	884.609,00	1.220,00
- Dividendos a Pagar - BNB	6.385,95	6.385,95	DEDUÇÕES DA RECEITA		
- Financiamento em moeda Nacional		70.362,92	BRUTA	3.113.731,10	2.722.267,39
Credores p/Ben/s a Entregar	430.943,58		(-) Icms	1.626.953,19	-1.509.548,51
- Adiantamento de Clientes	144.014,64	102.155,90	(-) Pis	196.106,14	-187.263,01
EXIG. A LONGO PRAZO	20.580.556,41	13.405.082,19	(-) Cofins	912.226,68	-756.458,28
Emp. e Financiamento Bancário	6.991.920,91	5.834.458,55	(-) I.P.I	266.922,99	-167.196,48
- Debentures Simples			(-) I.S.S	35.141,70	-6.117,08
- Bic Banco S/A			(-) Devoluções	76.380,40	-92.419,79
- BNB-Banco do Nordeste	9.818.949,73	3.741.130,62	(-) Descontos Concedidos		-3.264,24
- Ações Judiciais Pendentes	652.400,00	652.400,00	(=) VENDAS LÍQUIDAS	16.936.559,71	19.109.274,72
- Obrigações Tributárias	3.117.285,77	3.177.093,02	(-) CUSTO DAS VENDAS	8.698.785,57	-12.249.280,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	525.815,59	(235.034,24)	(+) Outras Receitas Operacionais	736.296,60	
- Capital Integralizado	500.000,00	24.342,00	. Receitas financeiras	734.833,60	688.351,72
- Capital Emitido		500.000,00	Receita de Sucata	1.463,00	
- Capital Social		235.034,24	(=) LUCRO BRUTO	8.974.070,74	7.548.346,36
. Capital		475.658,00	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	8.948.255,15	-7.531.764,92
. Ajuste de avaliação Patrimonial		137.533,81	(-) Despesas Administrativas	3.680.940,27	-2.122.777,40
- Lucro Acumulado		138.423,87	(-) Despesas Comerciais		181.040,22
- Lucro do Exercício	25.815,59	16.581,44	(-) Amort. Agio/Desagio	3.981.611,84	-1.280.394,57
Reserva Legal			(-) Despesas Financeiras		-995.248,29
- Lucro ou Prejuízo no período			(-) Despesas Imp./Export.	8.592,42	
TOTAL DO PASSIVO	25.918.730,03	16.836.060,19	(-) Quebras de Chapas	232.662,17	-756.095,57
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	31 dezembro 2009	31 dezembro 2008	(-) Despesas Tributárias		
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	20.050.290,84	21.829.542,11	(=) RESULTADO OPERACIONAL	25.815,59	16.581,44
Receita de Vendas	19.165.681,84	21.829.817,11	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	25.815,59	16.581,44

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	AJUSTES AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVA DE LUCRO	RESULTADO DO PERÍODO	PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31.12.2008	29.756.093,19	0,00	0,00	0,00	6.385,95	29.762.479,14
Ajustes da Avaliação Patrimonial	0,00	-29.893.627,00	0,00	0,00	0,00	-29.893.627,00
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	-144.809,82	-144.809,82
Pagamento dividendo	29.756.093,19	-29.893.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 20.10.2008	(29.756.093,19)	-	-	-	-138.423,87	-275.957,68
Reversão do capital Integralização	24.342,00	-	-	-	-	(29.756.093,19)
Reversão Ajustes	-	29.756.093,19	-	-	-	24.342,00
Lucro do Exercício	24.342,00	(137.533,81)	-	16.581,44	(138.423,87)	29.756.093,19
Saldo em 31.12.2008				16.581,44		16.581,44
Ajuste Ex. Anteriores						(235.034,24)
Lucro do Exercício	25.815,59			25.815,59		25.815,59
Integralização	500.000,00					500.000,00
Saldo em 31.12.2009	525.815,59					525.815,59
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO				2009		2008
Fluxos de caixa das atividades operacionais						
Prejuízo operacional						
Ajustes por:						
Depreciação e amortização				230.562,30		47.611,67
Provisões para contingências e perdas, líquidas das reversões						
Ajustes não recorrentes não geradores de caixa ou equivalentes de caixa						
Juros e variação monetária não realizados s/financiamentos				110.575,67		173.490,91
Juros e correções sobre debêntures				1.157.472,36		489.793,57
Variações cambiais não realizadas				632.121,84		83.670,68
Prejuízo operacional ajustado				5.768.267,32		368.462,75
Variações nos ativos circulantes e não circulantes						
Aumento em contas a receber				643.208,54		
Aumento em adiantamento a fornecedores				1.179.921,78		
Aumento em adiantamento a empregados						170.488,85
Aumento em impostos a recuperar						197.973,90
Aumento nos estoques				3.945.137,00		
Redução em depósitos judiciais						
Variações nos passivos circulante e não circulante				714.709,30		1.462.057,48
Aumento em fornecedores				396.740,37		344.052,57
Aumento em contas a pagar e provisões				276.110,19		1.015.849,01
Financiamento em Moeda Nacional						70.362,92
Redução no imposto de renda e na contribuição social						
Aumento de adiantamento de clientes				41.858,74		102.155,90
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais						254.398,80
Fluxos de caixa das atividades de investimentos						
Aumento de aplicações fundo de investimento - LP						
Resgate aplicação fundo de investimentos						213.207,06
Aquisição de ativo imobilizado				21.115,20		
Aquisição de ativo diferido						41.191,74
Empréstimos e adiantamentos de caixas realizados a terceiros						
Recebimentos de caixa por liquidação de adiantamentos						
Caixa líquido usado nas atividades de investimento						254.398,80
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos						
Pagamento de financiamentos						
Pagamento de credores diversos						

CONTINUAÇÃO EDITAL GRANITOS S.A. - NIRE N.º 23300018184

Integralização de capital

Recebimento adiantamento de acionistas

Caixa líquido usado nas atividades de financiamento**Redução do caixa e equivalentes de caixa**

134.388,38

118.612,07

Demonstração da redução do caixa e equivalentes de caixa

No início do exercício

19.375,85

138.587,92

No fim do exercício

153.763,38

19.975,85

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**1. ORIGEM DOS RECURSOS NAS OPERAÇÕES**

Lucro Líquido do exercício

31 dezembro 2009**31 dezembro 2008****Total das operações****25.542.053,55****REC. DE TERCEIROS**

25.815,59

16.581,44

Aumento no Exigível a Longo Prazo

244.354,91

TOTAL DOS REC. DE TERCEIROS**2. APLICAÇÕES DOS RECURSOS****51.358,25**

Investimentos

3. VARIAÇÃO DO CIRCULANTE

Variação do Ativo Circulante

9.247.817,66

-7.307.331,63

Variação do Passivo Circulante

1.146.345,79

314.828,33

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**8.101.471,87****7.622.159,96****NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31.12.2009.****1. Contexto operacional**

A GRANITOS S.A. – tem por objeto o aproveitamento, exploração e extração de jazidas minerais do território nacional, nos termos do artigo 94 do RCM. Foi constituída em 11/04/1988.

A atividade operacional está direcionada para a produção e comercialização de granitos para ornamentação de edificações comerciais e residenciais com emprego de blocos “in natura”, ladrilhos, fachadas, chapas brutas e polidas.

Atua no comércio local, interestadual e internacional e, ainda executa contratos de industrialização sob encomenda.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, decorrentes das alterações na legislação societária introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009.

A companhia exerceu a faculdade prevista na legislação citada e procedeu, já no exercício de 2008 os ajustes decorrentes da mudança de prática contábil contra a conta de prejuízos acumulados e ajuste de avaliação patrimonial procedendo em seguida redução de capital para absorção dos prejuízos registrados o que resultou em Passivo a Descoberto. Procedeu de imediato chamada de capital com emissão de ações ordinárias e preferenciais, assegurado o direito de preferência a todas as classes de ações para que se mantivesse a mesma paridade na configuração do capital. Acionistas exerceram seu direito de preferência; outros não exercitaram seu direito de preferência originando sobras que foram subscritas pelos acionistas que sobre as mesmas se manifestaram.

A companhia por não ser Cia. Aberta optou por não apresentar as demonstrações do valor adicionado assim como optou por apresentar nesse exercício as demonstrações das origens e aplicações de recursos, bem como a Mutações no Patrimônio Líquido e as Demonstrações dos Fluxos de Caixa pelo método indireto.

3. Resumo das principais práticas contábeis

Conforme CPC 01, a Companhia efetuará periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado, uma vez que não registra intangível, nem diferido.

a. Apuração do resultado

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas de vendas de produtos são reconhecidas no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. A receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

b. Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Companhia use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos foram submetidos a análise e avaliação por empresa especializada e seus valores definidos como valores presente foram registrados na contabilidade e eventuais diferenças levadas a conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial. As estimativas e premissas inclusive de valor residual do ativo imobilizado, provisão para redução ao valor recuperável, provisão para devedores duvidosos, estoques, mensuração de instrumentos financeiros e provisão para contingências serão implementadas a partir de 20.10.2008.

c. Instrumentos financeiros

A Companhia mantém Instrumentos financeiros não-derivativos que são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e posteriormente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método do taxa de juros efetiva, deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não derivativos são mensurados conforme descrito abaixo:

Instrumentos mantidos até o vencimento

Investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método do taxa de juros efetiva, deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável.

· Outros

Outros instrumentos financeiros não-derivativos são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável.

d. Moeda estrangeira

A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o real de acordo com as normas descritas no CPC 02 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, aprovado pela Deliberação CVM nº 534. Os passivos monetários em moeda estrangeira originalmente contratados estão sendo cobrados via judicial, razão por que foram consignados pelo valor que se pode obter em um mercado ativo com a negociação de outro instrumento financeiro de natureza, prazo e risco similares, e, ainda, registradas as perdas de valor do capital aplicado uma vez evidenciado que os bens por eles financiados não poderão produzir resultados suficientes para recuperação do valor pretendido. Os ganhos e as perdas evidenciadas após decisão judicial transitada em julgado serão reconhecidos na demonstração de resultados.

Ativos circulantes e não circulantes**· Aplicações financeiras**

Estão registradas pelo valor original acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento das demonstrações financeiras, apurados pelo critério pro rata, que equivalem aos seus valores de mercado. As aplicações financeiras estão classificadas como disponíveis para negociação.

· Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

Considerando o histórico de sua carteira de clientes e os ajustes a valor presente efetuados em 20.10.2009 a Administração julgou material e, portanto, foi constituída provisão para crédito de liquidação duvidosa.

· Estoques

São avaliados com base no custo histórico de aquisição e produção, acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. No caso de produtos acabados o estoque inclui os gastos gerais de fabricação com base na capacidade normal de produção. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado.

CONTINUAÇÃO EDITAL GRANITOS S.A. - NIRE N.º 23300018184

· **Imobilizado**

Registrado pelo valor de mercado ou valor justo avaliado por empresa especializada. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas em Nota Explicativa própria e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens com os respectivos valores residuais.

· **Arrendamento mercantil financeiro**

Os encargos financeiros relativos aos contratos de arrendamento financeiro são apropriados ao resultado ao longo do prazo do contrato, com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva.

· **Redução ao valor recuperável**

Os ativos do imobilizado terá o seu valor recuperável testado anualmente, caso haja indicadores de perda de valor.

e. **Passivo circulante e não circulante**

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores reconhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias até a data do balanço patrimonial. Os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo e o risco de cada transação. A Companhia realizou estudos para calcular os ajustes a valor presente de seus passivos.

f. **Provisão para contingências**

Estão constituídas com base na avaliação do risco potencial de perda sobre as ações em andamento, embasadas em relatórios preparados por consultores jurídicos externos e pelos consultores jurídicos da Companhia. Registram-se ainda depósitos judiciais.

g. **Imposto de renda e contribuição social**

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

1. DISPONIBILIDADES

Referem-se aos valores mantidos em caixa, bancos, numerários em trânsito e aplicações e cheques caucionados ou a compensar, conforme segue:

- 31.12.2009 – Saldo R\$ 501.611,74
- 31.12.2008 – Saldo R\$ 248.624,98

2. VALORES A RECEBER - CLIENTES

	31.12.2009	31.12.2008
· Recebíveis	R\$ 7.469.242,43	R\$ 6.826.033,89
· (-) Recebíveis descontados –	(R\$,00)	R\$ (3.379.799,63)
· (-) Provisão para Devedores Duvidosos	(R\$ 315.300,56	R\$ (0,00)

Não há registro de provisão para créditos de liquidação duvidosa, para os títulos vencidos há mais de 180 dias, porque os valores considerados incobráveis foram expurgados desse saldo.

3. ESTOQUES DE PRODUTOS

Os estoques de produtos se compõem de: Matérias Primas, Produtos Acabados, Materiais Secundários, registrados pelo custo de compra, excluídos os impostos recuperáveis, ou produção, inferiores aos valores de realização:

- Saldo em 31.12.2009 R\$ 9.835.635,90
- Saldo em 31.12.2008 R\$ 5.890.498,14

4. IMPOSTOS A RECUPERAR

- Impostos a recuperar	SALDO EM 31.12.2009	SALDO EM 31.12.2008
· I.C.M.S 1.059.795,47	1.201.788,08	
· PIS 310.213,36	317.841,55	
· IPI 813.023,45	702.862,54	
· Cofins 1.471.317,892	1.464.687,77	

5. INVESTIMENTO

- Investimentos (Título de capitalização, Jazidas)
- 31.12.2009 = R\$ 0,00
- 31.12.2008 = R\$ 0,00

6. IMOBILIZADO

Refere-se, exclusivamente, às contas dos bens moveis e imóveis pertencentes à sociedade, utilizados no processo industrializante, cuja análise em reais é a seguinte:

Discriminação	Saldo Contábil em 31.12.2008	Aquisições no Período	Depreciação Acumulada	Saldo Contábil 31.12.2009
Terrenos	270.400,00	0,0	87.137,26	270.400,00
Edificações (obras civis)	1.348.145,77	0,0	71.895,50	1.367.107,65
Máquinas e Equipamentos	997.009,84	21.115,20	135.634,67	1.111.283,20
Veículos	181.978,05	0,0	82.174,15	313.979,49
Móveis e Utensílios	49.394,17	0,0	6.923,52	57.054,52
Instalações	106.002,41	0,0	14.662,17	110.543,52
Obras preliminares e complementares	86.237,43	0,0	4.292,74	87.137,26
Consórcio de bens móveis	127.903,04	0,0		
TOTAL DO IMOBILIZADO	3.167.070,71	21.115,20	267.084,84	3.001.922,89

7. PASSIVO CIRCULANTE 7.1. Fornecedores

Registram as obrigações com fornecedores operacionais, referentes a insumos e materiais de manutenção e consumo, pelos valores de aquisição. Não há registro de valores com vencimento superior a 30 dias.

- 31.12.2009 = R\$ 3.451.456,53
- 31.12.2008 = R\$ 3.054.716,16

7.2. Obrigações Sociais e Trabalhistas

Registram as obrigações com encargos sociais, trabalhistas, inclusive salários e ordenados a pagar.

- 31.12.2009 = R\$ 779.557,33
- 31.12.2008 = R\$ 432.391,31

7.3. Ações Judiciais Pendentes

Referem-se a quatro ações trabalhistas pendentes.

- 31.12.2009 = R\$ 652.400,00
- 31.12.2008 - transferido para passivo exigível a longo prazo

8. PASSIVO NÃO CIRCULANTE**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO****8.1. Instituições Financeiras**

Valores ajustados ao seu valor presente, ou com base no valor que se pode obter em um mercado ativo com a negociação de outro instrumento financeiro de natureza, prazo e risco similares, e, ainda, registradas as perdas de valor do capital aplicado uma vez evidenciado que os bens por eles financiados não poderão produzir resultados suficientes para recuperação do valor pretendido. Estas operações originalmente tiveram por finalidade cobrir as inversões fixas, cujo saldo a pagar está sendo discutido judicialmente, respaldado por garantias reais hipotecárias e aval dos principais acionistas, bem como debêntures não conversíveis emitidas pela empresa, subscritas e integralizadas pelo FINOR, com a seguinte distribuição:

Discriminação	31 dezembro 2009	31 dezembro 2008
- Debentures Simples	6.991.920,91	5.834.458,55

CONTINUAÇÃO EDITAL GRANITOS S.A. - NIRE N.º 23300018184

- Bic Banco S/A		0
- BNB - Banco do Nordeste	9.818.949,73	3.741.130,62
8.2. Obrigações Tributárias		
- Obrigações Tributárias	3.117.285,77	3.177.093,02

8.3. Ações Judiciais Pendentes

- Em 31.12.2008 foram alocadas no passivo exigível a longo prazo, cujo valores são:
31.12.2009 = R\$ 652.400,00
31.12.2008 = R\$ 652.400,00.

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)

- 9.1. Analisado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido integrante das Demonstrações Financeiras.
- 9.2. O capital subscrito e integralizado registrado em 31.12.2009 é composta de 500.00 ações nominativas, sem valor nominal, sendo: 24.342 ações ordinárias e 475.658 ações preferenciais;
- 9.3. Lucro do exercício - R\$ 25.815, 59
- 9.4. Reserva de Lucros - R\$ 0,00

Caucaia, CE, 05 de março de 2010

Francisco de Assis Gonçalves Silveira
CPF Nº 037.743.843-04

Diretor Presidente

José Nilson Farias Sousa - CPF: 068.973.713-00 - CONTADOR - CRC_CE 005161-0/9

João Amílcar de Moura Alexandre
CPF Nº 006.518.854-34

Diretor Administrativo-Financeiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Empresa de capital fixo não dispõe de previsão estatutária para eleger Conselho de Administração.**PARECER DO CONSELHO FISCAL** - Não se encontra instalado nesse exercício

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES, Aos Administradores e Acionistas da GRANITOS S/A Caucaia - CE 1 - Examinamos os balanços patrimoniais da GRANITOS S/A, levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008, as demonstrações dos resultados dos exercícios, as origens e aplicações dos seus recursos, as demonstrações dos fluxos de caixa, as mutações do seu patrimônio líquido e suas notas explicativas correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. 2 - Exceto quanto ao mencionado no parágrafo 3 a seguir, nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria normalmente aplicadas no Brasil e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia; b) a constatação com base em teste das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3 - Por termos contratados após a data das demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo, não aplicamos os procedimentos de auditoria necessários para opinarmos sobre os estoques (produto e material secundário) e os saldos de caixa. 4 - Somos de parecer, exceto quanto ao mencionado no parágrafo 3 anterior, que as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de GRANITOS S/A em 31 de dezembro de 2009 e 2008, as demonstrações dos resultados dos exercícios, as origens e aplicações dos recursos, as demonstrações dos fluxos de caixa, as mutações do seu patrimônio líquido e suas notas explicativas, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 5 - Na data de emissão deste parecer o livro diário, que registra as operações do exercício auditado e, conseqüentemente, as demonstrações correspondentes, estava em processo de encadernação para registro na Junta Comercial do Estado do Ceará. Caucaia- CE, 10 de maio de 2010. R & M AUDITORES INDEPENDENTES E CONSULTORES S/S CRC-PA 292/O - AD CVM 8687 Ubirajara dos Santos Rodrigues - CRC-RJ 058609/0-5 "S" CE CNAI/CFC nº 556 - DHP PA/2010/90008721.

*** **

MARINA DE IRACEMA PARK S/A CNPJ 07.334.600/0001-35 - NIRE 23300018311 **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30/04/2010, LAVRA DA FORMA SUMÁRIA.** DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 2.010, às 10:30 hs., na sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, 400, Jacarecanga - Fortaleza-CE. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA: ANTÔNIO GIL FERNANDES BEZERRA - Presidente e ELISA MARIA GRADVOHL BEZERRA - Secretária. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nos dias 14/04/2010, página 190, 15/04/2010, página 156 e 16/04/2010, página 140 e no Jornal O Estado nos dias 14/04/2010, página 11, 15/05/2010, página 10 e 16/04/2010, página 5. ORDEM DO DIA: Assembléia Geral Ordinária: 1) Deliberar sobre o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes do exercício findo em 31/12/2009, publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará em 16/04/2010, página 131 e no Jornal O Estado no dia 16/04/2010, página 15 e comunicado aos acionistas conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nos dias 29/03/2010 página 223, 30/03/2010, página 114 e 31/03/2010 página 186 e no Jornal O Estado nos dias 29/03/2010 página 20, 30/03/2010 página 11 e 31/03/2010, página 15; 2) Destinação do resultado do exercício; 3) Aprovado honorários globais mensais, para os membros do conselho e diretoria no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que será distribuído pelo Conselho de Administração. DELIBERAÇÕES: Não votando os legalmente impedidos a Assembléia deliberou e aprovou, por unanimidade, os seguintes atos: 1) Aprovou o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 2009; 2) O lucro será utilizado para abater os prejuízos acumulados. 3) Aprovou os honorários do Conselho e Diretoria. DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências e nem votos em branco. ASSINATURAS: ANTÔNIO GIL FERNANDES BEZERRA, ELISA MARIA GRADVOHL BEZERRA, INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A E INTERFRIOS INTERCÂMBIO DE FRIOS S/A representados pela sua Diretora Superintendente ELISA MARIA GRADVOHL BEZERRA, JOÃO BOSCO FERNANDES BEZERRA E FRANCISCA HELENA DA SILVA DANTAS, Está conforme original lavrada em livro próprio. ELISA MARIA GRADVOHL BEZERRA - Secretária. Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará - SEDE em 09/06/2010, sob nº 20100471706, por despacho do Dr. Haroldo Ferandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

PACATUBA HORTIGRANJEIRA S/A - CNPJ.06.625.313/0001-11 - **EMPRESA BENEFICIÁRIA DE REC.ORIUNDOS DE INC.FISCAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** - Comunicamos aos senhores acionistas, que se acham à disposição dos mesmos na sede social da empresa no Sítio Monte Alegre - Rodovia Ce 060 km 17 Pacatuba - Ce, os documentos de que tratam o Art.133 da Lei 6.404/76, onde poderão ser fornecidos cópias dos respectivos documentos, ficando desde já, convoca dos a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 28.06.2010 às 10:00 (dez) horas no endereço acima mencionado, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício encerrado em 31.12.2009; b) Demais assuntos de interesse da Empresa. Pacatuba (Ce), 16 de Junho de 2010. **CARLOS EDUARDO DE CASTRO CUNHA** - Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO. A C.P.L. da Prefeitura Municipal de Marco, localizada na Praça Dom José Tupinambá, S/Nº, comunica aos interessados que no dia **1º de Julho de 2010, às 14:00 horas**, estará abrindo Licitação na Modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 1806.01/2010, cujo Objeto é Aquisição de Material de Expediente e Consumo destinados aos Programas atendidos pela Secretaria de Assistência Social neste Município. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 horas. **Marco - Ce, 18 de Junho de 2010. O Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Município de Aracati, Contratada: S M DA COSTA AMARAL ME; Processo: Pregão Presencial Nº 001/2010 - SMDEAP; Objeto: Aquisição de Calciário Agrícola Dolomítico, com a finalidade de Corrigir o PH do Solo para o Plantio de Mandioca, em Benefício dos Pequenos Agricultores Familiares das Comunidades de Santa Tereza, Girau, Cajazeiras, Lagoa do Juá e Junco. Tipo Menor Preço Por Lote; Dotação: 20.606.0044.2.096, 3.3.90.30.00; Vigência: 24/03/2010 à 31/12/2010. Assina pela Contratante: Alexandre Reinaldo da Costa Lima. Assina pela Contratada: Socorro de Maria da Costa Amaral.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2010 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2010.03.29.0006. Órgão(s): Prefeitura Municipal de Eusébio, através da Secretaria de Educação - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30; **Fornecedores:** Carlos Eduardo Pinheiro de Sousa - ME - CNPJ Nº 09.395.610/0001-06, vencedora dos Lotes 01 e 03, no Valor de R\$ 79.319,37 (Setenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e trinta e sete centavos); Maria Geni Marques Rodrigues - ME - CNPJ Nº 04.190.999/0001-30, vencedora do Lote 05, no Valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais); MWM Comércio e Serviços Ltda - CNPJ Nº 04.150.908/0001-32, vencedora do Lote 09, no Valor de R\$ 369.800,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais); Luiz Oclécio Alves de Abreu - ME - CNPJ Nº 02.886.657/0001-23, vencedora dos Lotes 06 e 14, no Valor de R\$ 51.479,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais); Emanuel Jailson Silva Pereira - ME - CNPJ Nº 08.334.681/0001-36, vencedora dos Lotes 02, 10, 12 e 16, no Valor de R\$ 141.860,04 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e quatro centavos); R&M Comércio Varejista de Papelaria Ltda - ME - CNPJ Nº 08.334.681/0001-36, vencedora dos Lotes 04, 07, 08, 11, 13 e 15, no Valor de R\$ 348.968,50 (Trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 10 de Maio de 2010; **Valor:** R\$ 995.926,91 (Novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços; **Procedimento Licitatório:** Pregão Eletrônico Nº 04/2010.03.29.0006; **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo Escolar; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; **Recursos:** Consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Exercício 2010, na seguinte classificação: 01.09.01.12.361.0010.2137 (Ensino Fundamental); 01.09.01.12.365.0011.2022 (Educação Infantil); **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00. **Assina(m) pelo(s) Fornecedor(s):** Luiz Oclécio Alves de Abreu, Titular; Karina de Lima Moreira, Sócia; Raimundo Valbran Aragão, Procurador; Carlos Henrique Lacerda de Oliveira, Procurador; Carlos Jeann Lopes da Silva, Procurador; Ricardo Alexandrino da Silveira, Sócio. **Assina(m) pela Prefeitura Municipal de Eusébio:** A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Senhora Marta Cordeiro Fernandes Vieira. **Francisco Freitas Cunha - Equipe de Apoio.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - LEI Nº 493/2010, DE 07 DE JUNHO DE 2010. DEFINE OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR ATENDENDO AO DISPOSTO NOS §§ 3º E 4º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, II da Lei Orgânica do Município, **faço saber,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta lei para o pagamento direto sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal. **§ 1º** - A obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior benefício do regime geral de previdência social. **§ 2º** - Os valores serão corrigidos em datas e pelos índices aplicados aos benefícios da Previdência Social. **§ 3º** - É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório. **§ 4º** - É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei. **Art. 2º** - Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório. **Art. 3º** - O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação. **Art. 4º** - Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100, da Constituição Federal. **Art. 5º** - Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 425/2009, de 13 de Março de 2009. **Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina, em 07 de Junho de 2010. Marcos Antônio da Silva Lima - Prefeito Municipal.**

*** **

DREEN BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Prévia para uma Central Geradora Eólica denominada C.E.Dreen - Cruz, com potência de 29,9 MW, a ser instalada numa área de 632,36 hectares, na localidade de Formosa, no município de Cruz/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLO-NÓPOLE - LEI Nº 1037/2010. Solonópole - CE, 15 de Junho de 2010. "Define obrigação de pequeno valor atendendo ao disposto nos §§ 3º e 4º do Art. 100 da Constituição Federal, com relação dada pela Emenda Constitucional Nº 62/2009 e dá outras providências". **O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CE,** Faço saber que a Câmara Municipal de Solonópole, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta Lei para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal. **§ 1º** - A obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior benefício ao Regime Geral de Previdência Social. **§ 2º** - É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório. **§ 3º** - É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista em Lei. **Art. 2º** - Os débitos de pequenos valores contra a Fazenda Pública Municipal, suas Autarquias e Fundações, resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório. **Art. 3º** - O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação. **Art. 4º** - Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal. **Art. 5º** - Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964. **Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, em 15 de Junho de 2010. ANTÔNIO VALTERNO NOGUEIRA PINHEIRO - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - LEI Nº 1.038, DE 02 DE JUNHO DE 2010. DEFINE OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR - OPV, ATENDENDO AO DISPOSTO NOS §§ 3º E 4º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: **Art. 1º** - Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta lei para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal. **§ 1º** - A obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior benefício do regime geral da previdência social. **§ 2º** - Os valores serão corrigidos em mensalmente pela taxa Selic. **§ 3º** - É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta lei e, em parte, mediante expedição de precatório. **§ 4º** - É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta lei. **Art. 2º** - Os débitos de pequeno valor contra a fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes das execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório. **Art. 3º** - O pagamento ao titular da obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (Requisição de Pequeno Valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação. **Art. 4º** - Se o Valor da execução ultrapassar no artigo 1º o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal. **Art. 5º** - Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964. **Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 02 DE JUNHO DE 2010. ODIVAR FACÓ - PREFEITO MUNICIPAL.**

Por motivos operacionais esta matéria deixou de veicular na edição nº106 de 09/06/2010.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.06.11.01. A Prefeitura Municipal de Cascavel, através da Secretaria de Saúde torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2010.06.11.01, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR OS CENTROS DE SAÚDE DOS DISTRITOS DE CAPONGA E PITOMBEIRAS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, com Data de Abertura marcada para o dia 02 de Julho de 2010, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Cascavel à Av. Chanceler Edson Queiroz, 2630 - Centro. Mais informações na Sala da Comissão de Licitação. **Cascavel - CE, 17 de Junho de 2010. À Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP-009/2010 - SEINFRA. Secretaria de Infraestrutura. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura - CNPJ Nº 07.810.468/0001-90. Contratada: A. L. Teixeira Pinheiro - CNPJ Nº 69.374.585/0001-06. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Licitação: Tomada de Preços Nº TP-009/2010 - Seinfra. Tipo: Menor Preço Global por Lote - empreitada no regime de execução indireta. Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Bairro Bugi, Sede deste Município. Valor: Lote I - R\$ 482.113,90 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e treze reais, noventa centavos); Valor Global Lote II, de R\$ 656.289,54 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais, cinquenta e quatro centavos), perfazendo o Valor Global de R\$ 1.138.403,44 (Hum milhão, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e três reais, quarenta e quatro centavos). Da Dotação e Recursos: Nº: 1301 15 451 0031 1.062 - Abertura, Recuperação e Pavimentação de Ruas e Avenidas; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; com recursos provenientes do PT Nº 0302100-90 - Lote I; PT Nº 0306374-93 - Lote II, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Iguatu e o Governo Federal, consignados no orçamento municipal de 2010. Da Vigência: 90 (noventa) dias. Data da Assinatura: 17 de Junho de 2010. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: Gleuberton Passini Mendonça (Secretário)/ Antônio Luiz Teixeira Pinheiro (Proprietário), respectivamente Contratante e Contratado. **Iguatu - CE, 17 de junho de 2010. Francisco Wérik de Girão Maia - Presidente da CPL/PMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - EXTRATO DE CONTRATO (ERRATA). Referente ao Contrato Nº 06.16.002/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE/Fundo Geral/SEINFRA-SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. **ONDE SE LÊ:** Contratado: NOGUEIRA E BARBOSA CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ: 07.207.721/0001-16), **LEIA-SE:** Contratado: RC CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 07.389.747/0001-22). Objeto: Construção da 2ª Etapa do Parque de Eventos e Agronegócios do Município de Brejo Santo, Convênio Prefeitura Municipal de Brejo Santo/Ministério do Turismo/Programa Turismo no Brasil PT Nº 0246 987-26. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **ONDE SE LÊ:** Valor: R\$ 483.339,72 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), **LEIA-SE:** Valor: R\$ 478.884,42 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Dotação: 0212.20601471.1042 - Elemento de Despesa: 4.4. 90.51.00. **Assina pela Contratante:** José Norberto Alves Tavares - Ordenador de Despesas do Fundo Geral. **ONDE SE LÊ:** Assina pela Contratada: Kaio Cesar Lopes Goes - Sócio da Empresa. **LEIA-SE:** Assina pela Contratada: Roberto Cezário Diógenes Pinheiro -Sócio da Empresa. **Data da Assinatura:** 16 de Junho de 2010.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - EXTRATO DE CONTRATO (ERRATA) referente ao Contrato Nº 06.16.001/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE/Fundo Geral/SEINFRA-SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. **ONDE SE LÊ:** Contratado: MYTUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (CNPJ: 10.891.597/0001-65), **LEIA-SE:** Contratado: RC CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 07.389.747/0001-22). Objeto: Construção da 1ª Etapa do Parque de Eventos e Agronegócios (Terraplanagem da Pista de Vaquejada) do Município de Brejo Santo, Convênio Prefeitura Municipal de Brejo Santo/Ministério do Turismo/Programa Turismo no Brasil, PT Bº 0238380-28. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **ONDE SE LÊ:** Valor: R\$ 539.201,34 (quinhentos e trinta e nove mil duzentos e um reais e trinta e quatro centavos). **LEIA-SE:** Valor: 536.652,99 (quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos). Dotação: 0212.20601471.1042 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. **Assina pela Contratante:** José Norberto Alves Tavares - Ordenador de Despesas do Fundo Geral. **ONDE SE LÊ:** Assina pela Contratada: Márcio dos Santos Magalhães - Sócio da Empresa. **LEIA-SE:** Assina pela Contratada: Roberto Cezário Diógenes Pinheiro - Sócio da Empresa. **Data da Assinatura:** 16 de Junho de 2010.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010061701 - SAÚDE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2010061701, com Abertura prevista para o dia 30 de Junho de 2010, às 08h00min, cujo Objeto é: Aquisição de Uma Ambulância UTI, para a Sec. de Saúde e de Equipamentos para Posto de Saúde do Toco. O Edital poderá ser adquirido a partir desta publicação. **Jaguaretama, 17 de Junho de 2010. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PORTEIRAS - HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Regime Jurídico Único e Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Concurso Público realizado para provimento de vagas e cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura, **HOMOLOGA** o Resultado Final conforme relação abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF II SÍTIO MINGU - MARIA APARICIANA GOMES ALVES SOUSA; PSF III SÍTIO LOGRADOURO - CICERA DA SILVA; PSF IV SEDE - FRANCIDENIA TAVARES DOS SANTOS; MARIA LUCIVAN GUIMARÃES; RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA; PSF V SEDE - WILLIANE RODRIGUES VIDAL; MARIA LÊDA CLEMENTINO DE ALMEIDA. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - CONFORME A NECESSIDADE - CICERO FRANCISCO DAS NEVES; MARIA CLEMENTINO DE ALMEIDA; MARIA FA-BIANA DE ALMEIDA; RAIMUNDO LUCINEIDE LIMEIRA; CLEUDO ANTONIO DA SILVA; JOSILDO DE LIMA ALENCAR; JOSE LUCIANO DO NASCIMENTO; ADEGONDES VALDEMIR TOMAZ; MANOEL LEITE MARCULINO. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, AOS 18 DE JUNHO DE 2010. MANOEL NOVAIS MIRANDA - PREFEITO MUNICIPAL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO I-001/2010-SECULT. Secretaria de Cultura e Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo - CNPJ Nº 07.810.468/0001-90. Contratada: Terra da Luz Produções Musicais Ltda - CNPJ Nº 11.486.519/0001-48. **Fundamentação Legal:** Art. 25, Inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Inexigibilidade de Licitação:** I-001/2010 - Secult. **Objeto:** Contratação de Empresa Agenciadora Exclusiva da Atracção Turística de Renome Regional: Ítalo e Renno, para realizar uma apresentação, no dia 20 de Junho de 2010, como parte do Evento Alusivo ao "5º Iguatu Festeiro", que acontecerá entre os dias 19 a 26 de Junho de 2010, neste Município, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo. **Valor:** R\$ 12.000,00. **Da Dotação e Recursos:** 1001 13 392 0056 2.079. **Elemento de Despesa** Nº 3.3.90.39.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI. **Da Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2010. **Data da Assinatura:** 04 de Junho de 2010. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Signatários:** Diana Souza Silva Mendonça (Secretária)/ Ítalo Almeida de Oliveira (Sócio), respectivamente Contratante e Contratada. **Iguatu, 17 de Junho de 2010. Francisco Wérik de Girão Maia - Presidente da CPL/FMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO I-001/2010-SECULT. Secretaria de Cultura e Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo - CNPJ Nº 07.810.468/0001-90. Contratada: Silva & Silva Promoções Artísticas - CNPJ Nº 11.711.699/0001-14. **Fundamentação Legal:** Art. 25, Inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Inexigibilidade de Licitação:** I-001/2010 - Secult. **Objeto:** Contratação de Empresa Agenciadora Exclusiva da Atracção Artística de Renome Nacional: César Menotti e Fabiano, para realizar uma apresentação, no dia 19 de Junho de 2010, como parte do Evento Alusivo ao "5º Iguatu Festeiro", que acontecerá entre os dias 19 a 26 de Junho de 2010, neste Município, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo. **Valor:** R\$ 158.000,00. **Da Dotação e Recursos:** 1001 13 392 0056 2.079. **Elemento de Despesa** Nº 3.3.90.39.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI. **Da Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2010. **Data da Assinatura:** 04 de Junho de 2010. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Signatários:** Diana Souza Silva Mendonça (Secretária)/ Fábio Lacerda da Silva (Sócio), respectivamente Contratante e Contratada. **Iguatu, 17 de Junho de 2010. Francisco Wérik de Girão Maia - Presidente da CPL/FMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.06.15.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar Licitação em sua Sala, na Prefeitura Municipal de Irauçuba, localizada na Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - Irauçuba - CE, às 10:00hs do dia 06 de Julho de 2010, Sessão de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº 2010.06.15.01, Tipo - Menor Preço, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para Executar Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal, Dr. Marcelo Sanford, localizada no Distrito de Boa Vista do Caxitoré, no Município de Irauçuba - CE. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone (0xx88) 3635-1133. **Irauçuba - CE, 16 de Junho de 2010. Raquel Rodrigues Mota - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO I-001/2010-SECULT. Secretaria de Cultura e Turismo. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo – CNPJ Nº 07.810.468/0001-90. **Contratada:** Sales & Santos Ltda EPP – CNPJ Nº 07.983.883/0001-46. **Fundamentação Legal:** Art. 25, Inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Inexigibilidade de Licitação:** I-001/2010 – Secult. **Objeto:** Contratação de Empresa Agenciadora Exclusiva da Atração Artística de Renome Regional: Forró Real, para realizar uma apresentação, no dia 26 de Junho de 2010, como parte do Evento Alusivo ao “5º Iguatu Festeiro”, que acontecerá entre os dias 19 a 26 de Junho de 2010, neste Município, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo. **Valor:** R\$ 37.500,00. **Da Dotação e Recursos:** 1001 13 392 0056 2.079. **Elemento de Despesa** Nº 3.3.90.39.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI. **Da Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2010. **Data da Assinatura:** 10 de Junho de 2010. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Signatários:** Diana Souza Silva Mendonça (Secretária)/Francisco Rogério dos Santos Menezes (Sócio), respectivamente Contratante e Contratada. **Iguatu, 17 de Junho de 2010. Francisco Wérik de Girão Maia – Presidente da CPL/FMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº I-001/2010 – SECULT. Secretaria de Cultura e Turismo. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo – CNPJ Nº 07.810.468/0001-90. **Contratada:** José Abidenago Nobre ME – CNPJ Nº 08.508.378/0001-02. **Fundamentação Legal:** Art. 25, Inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Inexigibilidade de Licitação:** I-001/2010 – Secult. **Objeto:** Contratação de Empresa Agenciadora Exclusiva da Atração Artística de Renome Regional: Forró de Ouro, para realizar uma Apresentação, no dia 25 de Junho de 2010, como parte do Evento Alusivo ao “5º Iguatu Festeiro”, que acontecerá entre os dias 19 a 26 de Junho de 2010, neste Município, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo. **Valor:** R\$ 17.500,00. **Da Dotação e Recursos:** 1001 13 392 0056 2.079. **Elemento de Despesa** Nº 3.3.90.39.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI. **Da Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2010. **Data da Assinatura:** 04 de Junho de 2010. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Signatários:** Diana Souza Silva Mendonça (Secretária)/José Abidenago Nobre (Proprietário), respectivamente Contratante e Contratada. **Iguatu – CE, 17 de junho de 2010. Francisco Wérik de Girão Maia – Presidente da CPL/PMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº I-001/2010 – SECULT. Secretaria de Cultura e Turismo. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo – CNPJ Nº 07.810.468/0001-90. **Contratada:** Cristina Lopes da Silva – CNPJ Nº 03.350.181/0001-74. **Fundamentação Legal:** Art. 25, Inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Inexigibilidade de Licitação:** I-001/2010 – Secult. **Objeto:** Contratação de Empresa Agenciadora Exclusiva da Atração Artística de Renome Regional: Banda Moleka 100 Vergonha, para realizar uma Apresentação, no dia 26 de Junho de 2010, como parte do Evento Alusivo ao “5º Iguatu Festeiro”, que acontecerá entre os dias 19 a 26 de Junho de 2010, neste Município, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo. **Valor:** R\$ 60.000,00. **Da Dotação e Recursos:** 1001 13 392 0056 2.079. **Elemento de Despesa** Nº 3.3.90.39.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI. **Da Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2010. **Data da Assinatura:** 04 de Junho de 2010. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Signatários:** Diana Souza Silva Mendonça (Secretária)/Júlio César da Silva (Procurador), respectivamente Contratante e Contratada. **Iguatu – CE, 17 de junho de 2010. Francisco Wérik de Girão Maia – Presidente da CPL/PMI.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Morada Nova comunica aos interessados, através desta Errata, que com relação ao aviso de licitação da Tomada de Preços nº 6.30.1/10-SEINFRA, publicado em 15/06/2010, que se realizará no dia 30/06/2010, às 09h, na Av. Manoel de Castro, 726, Centro, Morada Nova, Estado do Ceará, neste mesmo periódico, onde se lê “para construção de uma escultura do Divino Espírito Santo na entrada do Distrito Sede de Morada Nova, Estado do Ceará”, leia-se “para construção de uma escultura do Divino Espírito Santo na entrada do Distrito Sede de Morada Nova, construção dos pórticos e entradas da cidade de Morada Nova e construção de praças no município de Morada Nova, Estado do Ceará”, posto equivocado quando da publicação do aviso, com relação ao edital. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Morada Nova/CE, 15 de junho de 2010. Deiwton de Magalhães Maia- Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº I-001/2010 – SECULT. Secretaria de Cultura e Turismo. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo – CNPJ Nº 07.810.468/0001-90. **Contratada:** ABM Eventos e Serviços Ltda ME – CNPJ Nº 04.906.263/0001-15. **Fundamentação Legal:** Art. 25, Inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Inexigibilidade de Licitação:** I-001/2010 – Secult. **Objeto:** Contratação de Empresa Agenciadora Exclusiva da Atração Artística de Renome Regional: Casadões do Forró, para realizar uma Apresentação, no dia 25 de Junho de 2010, como parte do Evento Alusivo ao “5º Iguatu Festeiro”, que acontecerá entre os dias 19 a 26 de Junho de 2010, neste Município, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo. **Valor:** R\$ 29.000,00. **Da Dotação e Recursos:** 1001 13 392 0056 2.079. **Elemento de Despesa** Nº 3.3.90.39.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI. **Da Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2010. **Data da Assinatura:** 04 de Junho de 2010. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Signatários:** Diana Souza Silva Mendonça (Secretária)/Felipe Rodrigues Macedo (Sócio), respectivamente Contratante e Contratada. **Iguatu – CE, 17 de junho de 2010. Francisco Wérik de Girão Maia – Presidente da CPL/PMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO I-001/2010-SECULT. Secretaria de Cultura e Turismo. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo – CNPJ Nº 07.810.468/0001-90. **Contratada:** Desejo Serviços de Produções e Eventos Ltda - CNPJ Nº 03.568.088/0001-30. **Fundamentação Legal:** Art. 25, Inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Inexigibilidade de Licitação:** I-001/2010 - Secult. **Objeto:** Contratação de Empresa Agenciadora Exclusiva da Atração Artística de Renome Regional: Banda Desejo de Menina, para realizar uma apresentação, no dia 19 de Junho de 2010, como parte do Evento Alusivo ao “5º Iguatu Festeiro”, que acontecerá entre os dias 19 a 26 de Junho de 2010, neste Município, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo. **Valor:** R\$ 48.000,00. **Da Dotação e Recursos:** 1001 13 392 0056 2.079. **Elemento de Despesa** Nº 3.3.90.39.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI. **Da Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2010. **Data da Assinatura:** 04 de Junho de 2010. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Signatários:** Diana Souza Silva Mendonça (Secretária), Antônio Soares dos Santos (Sócio), respectivamente Contratante e Contratada. **Iguatu, 17 de Junho de 2010. Francisco Wérik de Girão Maia - Presidente da CPL/FMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2010.06.17.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2010.06.17.1, cujo Objeto é a Contratação de Serviços de Engenharia para Execução das Obras de Construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na Localidade Sítio Pinheira, no Município de Missão Velha/CE, nos moldes do Termo de Adesão Nº 686/2010, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, conforme projetos e orçamentos constantes em anexo ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços marcado para o dia 08 de Julho de 2010, às 09:00 (nove) horas. A visita ao local onde serão executados os serviços dar-se-á no dia 05 de Julho de 2010, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Santos Dumont, Nº 64 – Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3542-1609. **Missão Velha - CE, 17 de Junho de 2010. Francisco Aury de Araújo – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.02.18.02 - SECRETARIA DE SAÚDE. **Objeto:** Contratação de Empresa Apta a Executar Serviços de Construção de 01 Posto de Saúde no Bairro Expedito Diógenes e 01 Posto de Saúde no Bairro João Paulo II, ambos na Sede no Município de Jaguaribe - CE. **Contratada:** RC Construções & Comércio Material Construção Ltda. **Assina pela Contratada:** Roberto Cezário Diógenes Pinheiro (Sócio Administrador). **Contratante:** Secretaria de Saúde. **Assina pela Contratante:** Jeanne Nogueira Gomes. **Valor Global Contratado:** R\$ 406.847,76 (Quatrocentos e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). **Prazo de Execução dos Serviços:** 60 (sessenta) dias. **Origem dos Recursos:** Ministério da Saúde. **Dotação Orçamentária:** 0801.103010013.1.036. **Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00. **Data de Assinatura do Contrato:** 16 de Junho de 2010. **Jaguaribe - CE, 16 de Junho de 2010. Jeanne Nogueira Gomes - Secretária de Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº I-001/2010 - SECULT. Secretaria de Cultura e Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo - CNPJ Nº 07.810.468/0001-90. Contratada: Yegor de Carvalho Gomes - CNPJ Nº 11.412.370/0001-52. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Inexigibilidade de Licitação: I-001/2010 - Secult. Objeto: Contratação de Empresa Agenciadora Exclusiva da Atração Artística de Renome Regional: Yegor e Banda, para realizar uma Apresentação, no dia 24 de Junho de 2010, como parte do Evento Alusivo ao "5º Iguatu Festeiro", que acontecerá entre os dias 19 à 26 de Junho de 2010, neste Município, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo. Valor: R\$ 30.000,00. Da Dotação e Recursos: 1001 13 392 0056 2.079, Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI. Da Vigência: Até 31 de Dezembro de 2010. Data da Assinatura: 04 de Junho de 2010. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: Diana Souza Silva Mendonça (Secretária)/Yegor de Carvalho Gomes (Proprietário), respectivamente Contratante e Contratada. **Iguatu - CE, 17 de junho de 2010. Francisco Wérik de Girão Maia - Presidente da CPL/PMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº I-001/2010 - SECULT. Secretaria de Cultura e Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo - CNPJ Nº 07.810.468/0001-90. Contratada: J.G. Produções e Eventos Ltda ME - CNPJ Nº 10.207.368/0001-89. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Inexigibilidade de Licitação: I-001/2010 - Secult. Objeto: Contratação de Empresa Agenciadora Exclusiva da Atração Artística de Renome Local: Banda Kokitel, para realizar uma Apresentação, no dia 23 de Junho de 2010, como parte do Evento Alusivo ao "5º Iguatu Festeiro", que acontecerá entre os dias 19 à 26 de Junho de 2010, neste Município, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo. Valor: R\$ 8.000,00. Da Dotação e Recursos: 1001 13 392 0056 2.079, Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI. Da Vigência: Até 31 de Dezembro de 2010. Data da Assinatura: 04 de Junho de 2010. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: Diana Souza Silva Mendonça (Secretária)/Jonny Rafael Rodolfo de Carvalho (Sócio), respectivamente Contratante e Contratada. **Iguatu - CE, 17 de junho de 2010. Francisco Wérik de Girão Maia - Presidente da CPL/PMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº I-001/2010 - SECULT. Secretaria de Cultura e Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo - CNPJ Nº 07.810.468/0001-90. Contratada: Irlan de Lirio Jardim - CNPJ Nº 07.537.980/0001-05. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Inexigibilidade de Licitação: I-001/2010 - Secult. Objeto: Contratação de Empresa Agenciadora Exclusiva da Atração Artística de Renome Nacional: Léo Magalhães, para realizar uma Apresentação, no dia 24 de Junho de 2010, como parte do Evento Alusivo ao "5º Iguatu Festeiro", que acontecerá entre os dias 19 à 26 de Junho de 2010, neste Município, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo. Valor: R\$ 84.000,00. Da Dotação e Recursos: 1001 13 392 0056 2.079, Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI. Da Vigência: Até 31 de Dezembro de 2010. Data da Assinatura: 17 de Junho de 2010. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: Diana Souza Silva Mendonça (Secretária)/José Luciano Almeida Bonfim (Procurador), respectivamente Contratante e Contratada. **Iguatu - CE, 17 de junho de 2010. Francisco Wérik de Girão Maia - Presidente da CPL/PMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 002/2010. SME. Contratante: Município de Aracati. Contratadas: Firme e Venancio Ltda, Manoel Barbosa Lima ME, Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. Data da Assinatura do Contrato: 11 de Maio de 2010. Valor Global dos Contratos: R\$ 717.535,00, R\$ 52.760,00, R\$ 267.999,25, respectivamente. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Composição da Merenda Escolar dos Programas PNAE EJA, PNAEM - MEDIO, PNAEF - Fundamental, PNAC - Creches, de Responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Aracati - Ce. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2010. Origem dos Recursos: Recurso Municipal e Recurso Federal. Dotação Orçamentária: 12.361.0021.2.006, 12.365.0020.2.010. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Assinam pelas Contratadas: José Maruilson Sousa (Representante), Liege da Silva Lima, (Representante), Antônia Cícera Sá Carvalho (Representante). Assina pela Contratante: Sra. Ana Maria Albuquerque Meneses - Cargo - (Ordenadora de Despesas da Secretaria Educação).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO I-001/2010-SECULT. Secretaria de Cultura e Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo - CNPJ Nº 07.810.468/0001-90. Contratada: Guerra Eventos e Produções Artísticas Ltda - CNPJ Nº 08.415.349/0001-04. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Inexigibilidade de Licitação: I-001/2010 - Secult. Objeto: Contratação de Empresa Agenciadora Exclusiva da Atração Artística de Renome Regional: Forró Sacode, para realizar uma apresentação, no dia 23 de Junho de 2010, como parte do Evento Alusivo ao "5º Iguatu Festeiro", que acontecerá entre os dias 19 a 26 de Junho de 2010, neste Município, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo. Valor: R\$ 50.000,00. Da Dotação e Recursos: 1001 13 392 0056 2.079, Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI. Da Vigência: Até 31 de Dezembro de 2010. Data da Assinatura: 04 de Junho de 2010. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: Diana Souza Silva Mendonça (Secretária)/ Tony Greyson Castro Alves Leitão de Sousa (Sócio), respectivamente Contratante e Contratada. **Iguatu, 17 de Junho de 2010. Francisco Wérik de Girão Maia - Presidente da CPL/FMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO I-001/2010-SECULT. Secretaria de Cultura e Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo - CNPJ Nº 07.810.468/0001-90. Contratada: Aconchego Edições Musicais Ltda ME - CNPJ Nº 12.571.808/0001-08. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Inexigibilidade de Licitação: I-001/2010 - Secult. Objeto: Contratação de Empresa Agenciadora Exclusiva da Atração Artística de Renome Nacional: Nando Cordel, para realizar uma apresentação, no dia 24 de Junho de 2010, como parte do Evento Alusivo ao "5º Iguatu Festeiro", que acontecerá entre os dias 19 a 26 de Junho de 2010, neste Município, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo. Valor: R\$ 30.000,00. Da Dotação e Recursos: 1001 13 392 0056 2.079, Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI. Da Vigência: Até 31 de Dezembro de 2010. Data da Assinatura: 04 de Junho de 2010. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: Diana Souza Silva Mendonça (Secretária)/ Fernando Manoel Correia (Sócio), respectivamente Contratante e Contratada. **Iguatu, 17 de Junho de 2010. Francisco Wérik de Girão Maia - Presidente da CPL/FMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.020.05.1. A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2010.020.05.1, cujo Objeto trata do Lote I: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reconstrução da Passagem Molhada Umazeiras e Lote II: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reconstrução da Passagem Molhada Tatajuba II, no Município de Itatira/Ce. Habilitada: JPL Construções Ltda, CONJASF Construtora de Açudagem Ltda, Construtora Multipla Ltda e A & M Construções e Serviços Ltda e Inabilitar os Licitantes: Serra Verde Serviços e Construções Ltda, F D Construções e Empreendimentos Ltda, Licol Lilico Construções Ltda e Torres Martins Serviços e Construções Ltda. Maiores informações (0XX88) 3436 1011. **Itatira - Ce., 17 de junho de 2010. Edson Dias do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 003/2010.SMTAS. Contratante: Município de Aracati. Contratada: Exata Consultoria e Treinamentos Ltda. Data da Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2010. Valor Global do Contrato: R\$ 79.900,00. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços para a Capacitação e Coordenação do Convênio Nº 01.0219.00/2008, que tem por Objeto: "Ampliar a Capacidade de Produção dos Segmentos de Artesanato, Culinária e Pesca no Município de Aracati - Ce. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2010. Origem dos Recursos: Recurso Municipal e Recurso Federal. Dotação Orçamentária: 08.244.0036.2.095. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Assinam pelas Contratadas: Maria de Fátima Alves Falcão (Sócio). Assina pela Contratante: Sra. Vanda Anselmo Braga dos Santos - Cargo - (Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social).

*** **

DREEN BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Prévia para uma Central Geradora Eólica denominada C.E.Dreen - Fazenda Formosa, com potência de 23,0 MW, a ser instalada numa área de 377,07 hectares, na localidade de Formosa, no município de Cruz/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1606.01/2010-02. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato - Ce, o Sr. José Wilson Marques Junior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 05 de Julho de 2010, às 09:00h, na Sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Júlio Saraiva, S/N, Bairro Centro, Crato/Ce, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preço, com fins à Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação dos Serviços de Construção de um Posto de Saúde na Rua Job Lobo com Avenida Perimetral no Bairro São Miguel, junto a Secretaria de Saúde deste Município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Júlio Saraiva, S/N, Bairro Centro, Crato/Ce, no horário de 08:00h às 14:00h. **Crato - Ce, 17 de Junho de 2010. José Wilson Marques Júnior - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010/OBRAS/PMC. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o Resultado da Tomada de Preços Nº 004/2010-OBRAS/PMC, cujo **Objeto** é o Serviço de Pavimentação de Vias e Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas da Sede e do Distrito do Município de Coreaú - CE. Foram vencedoras da Tomada de Preços acima citada as empresas: Jorma Construções Ltda, inscrita no CNPJ Nº 04.597.124/0001-57, por apresentar Menor Valor Global nos Lotes: I, II e IV e a Empresa America Construções e Serviços de Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ Nº 08.849.527/0001-05, por apresentar Menor Valor Global nos Lotes: III e V, a ata de julgamento das propostas de preços na íntegra encontra-se nos autos do processo. **Coreaú - CE, 16 de Junho de 2010. José Maria Moreira Filho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

COTECE S.A. - CNPJ/MF Nº 06.054.647/0001-82 - NIRE 23300013395 - Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária - Ficam os Srs. Acionistas da COTECE S.A. convocados a comparecer à assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 20 de julho de 2010, às 10:00 horas, na sede social, à Av. Parque Leste, nº 200, Distrito Industrial de Fortaleza, Maracanaú, Ceará, a fim de deliberar acerca de: (1) contas dos administradores, exame, discussão e votação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; (2) destinação do resultado do exercício; (3) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para nova gestão de três anos; (4) remuneração dos administradores. Maracanaú, 16/06/2010. **AVISO:** Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede da companhia, onde poderão obter cópias, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76, a serem votados na assembléia geral ora convocada. (a) *Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho*, Presidente do Conselho de Administração.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2010.06.18.1. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Acopiara - CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 19 de Julho de 2010, às 09:00hs (nove horas), na Sede da Prefeitura de Acopiara, localizada à Av. Paulino Felix, S/N - Centro - Acopiara/CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Concorrência Pública, Critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 2010.06.18.1 de 16 de Junho de 2010, com fins Contratação de Empresa para Construção da Segunda Etapa do Sistema de Abastecimento de Água da Adutora do Trussu, no Município de Acopiara/CE, o qual encontra-se na íntegra no endereço supra citado, fone: (0XX88) 3565.1999, no horário de 08:00h às 12:00h. **Acopiara - CE, 17 de Junho de 2010. Cristiane Cavalcante Canuto Martins - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/05/SECT/PP. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Varjota torna público que no dia 30 de Junho de 2010, às 10:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Arthur Ramos, 232, Centro, Varjota - CE, receberá propostas para: **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Eventos para Prestar Serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação e Banheiros Químicos, Ornamentação e Pessoal Diversos para Organização do Evento III - Feira de Indústria e Comércio do Município de Varjota - Fecoiva. **Modalidade:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Varjota - CE, 17 de Junho de 2010. Patriciana Mesquita Braga - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.02.18.01 - SECRETARIA DE SAÚDE. **Objeto:** Contratação de Empresa Apta a Executar Serviços de Construção de 01 Posto de Saúde no Centro da Sede no Município de Jaguaribe - CE. **Contratada:** RC Construções & Comércio Material Construção Ltda. **Assina pela Contratada:** Roberto Cezário Diógenes Pinheiro (Sócio Administrador). **Contratante:** Secretaria de Saúde. **Assina pela Contratante:** Jeanne Nogueira Gomes. **Valor Global Contratado:** R\$ 203.423,88 (Duzentos e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). **Prazo de Execução dos Serviços:** 90 (noventa) dias. **Origem dos Recursos:** Ministério da Saúde. **Dotação Orçamentária:** 0801.103010013.1.036. **Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00. **Data de Assinatura do Contrato:** 16 de Junho de 2010. **Jaguaribe - CE, 16 de Junho de 2010. Jeanne Nogueira Gomes - Secretária de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1606.01/2010-05. O Pregoeiro do Município de Crato - Ce, Sr. José Wilson Marques Junior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 02 de Julho de 2010, às 09:00h, na Sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato - Ce, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço, para a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação dos Serviços de Locação de Máquinas para Manutenção de Estradas Vicinais, junto a Secretaria de Educação deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato - Ce, no horário de 08:00h às 14:00h. **O Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2010.06.17.1. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Ambulância, Conforme Especificações em Anexos, destinado para a Secretaria de Saúde deste Município. **Tipo:** Menor Preço. O Pregoeiro da Prefeitura de Paraipaba, torna público que às 09:30 do dia 30 de Junho de 2010, na Sala das Sessões da Prefeitura de Paraipaba, localizada à Rua Joaquim Braga, Nº 296 - Centro, receberá propostas para: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Ambulância Conforme Especificações em Anexos destinado para a Secretaria de Saúde deste Município, na Modalidade Pregão. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto a Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Paraipaba - CE, 17 de Junho de 2010. Arnaldo Carneiro de Araújo - Pregoeiro da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.020.05.3. A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2010.020.05.3, cujo Objeto trata da Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Requalificação da Sede do Município com Pavimento em Paralelepípedo com Rejuntamento (2ª Etapa). Habilitada: JPL Construções Ltda, Construtora Múltipla Ltda e Cythyago Construções e Reformas Ltda e Inabilitar os Licitantes: Gold Serviços e Construções Ltda, CCL Cruz Construções Ltda, Serra Verde Serviços e Construções Ltda, F D Construções e Empreendimentos Ltda e Licol Lilico Construções Ltda. Maiores informações (0XX88) 3436 1011. **Itatira - Ce., 17 de junho de 2010. Edson Dias do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010-SMDEAP. A Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 02/2010-SMDEAP, que se refere à Aquisição de Um Trator Agrícola, Grade Aradora, Guincho e Carreta Agrícola, conforme o Plano de Trabalho Nº 0297110-94 referente ao Convênio Nº 0705042009 - Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário - PRODESA, para Beneficiamento da Produção Agrícola no Município de Aracati - Ce. Tipo Menor Preço Global Por Lote, com abertura em 01/07/2010, às 09:00h, na Sala da Comissão de Licitação da PMA. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Aracati ou pelo tel. (88) 3446-2400. **Aracati - CE, 17 de Junho de 2010. Francisca Laédina Alves Gomes - Pregoeira.**

*** **

DREEN BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Prévia para uma Central Geradora Eólica denominada C.E.Dreen - Praia do Preá, com potência de 27,6 MW, a ser instalada numa área de 476,05 hectares, na localidade de Formosa, no município de Cruz/Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.020.05.2. A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2010.020.05.2, cujo Objeto trata da Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Requalificação da Sede do Município com Pavimento em Paralelepípedo com Rejuntamento. **Habilitada:** JPL Construções Ltda, Construtora Múltipla Ltda, Raça Construções Ltda, e **Inabilitar os Licitantes:** CCL Cruz Construções Ltda, Serra Verde Serviços e Construções Ltda, F D Construções e Empreendimentos Ltda e Licil Lílico Construções Ltda. **Maiores informações (0XX88) 3436 1011. Itatira - Ce., 17 de junho de 2010. Edson Dias do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA - EXTRATO DE CONTRATO. **Contratante:** Prefeitura de Paraipaba - Secretaria de Educação. **Ordenador:** Maria Vanderli Cordeiro Damasceno - CPF 231.948.713-15. **Contratado:** Conseng Consultoria e Engenharia Ltda. **Responsável:** Durval Lopes Queiroz Júnior, CPF Nº 224.038.683-53. **Objeto:** Construção da Coberta da Quadra da EMEF Francisco Figueiredo de Paula Pessoa na Sede do Município de Paraipaba. **Modalidade:** Tomada de Preços Nº 2010.05.07.2. **Valor:** R\$ 316.591,14 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e um reais e quatorze centavos). **Data da Assinatura:** 01/06/2010. **Órgão:** 04. **Unid. Orç.** 01. **Projeto/Atividade:** 12.361.0014.1.0050000. **Elemento de despesa:** 44905100. Publicado em 01/06/2010, conforme Certidão em Anexo.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA - EXTRATO DE CONTRATO. **Contratante:** Prefeitura de Paraipaba - Secretaria de Infraestrutura. **Ordenador:** Iralício Lucena Araruna - CPF Nº 040.264.288-00. **Contratado:** Conseng Consultoria e Engenharia Ltda. **Responsável:** Durval Lopes Queiroz Júnior, CPF Nº 224.038.683-53. **Objeto:** Contratação de Serviços Pavimentação em Concreto Asfáltico e Sinalização Horizontal das Ruas Joaquim Braga e Luis Braga, na Sede do Município de Paraipaba. **Modalidade:** Tomada de Preços Nº 2010.05.07.1. **Valor:** R\$ 153.495,34 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). **Data da Assinatura:** 01/06/2010. **Órgão:** 09. **Unid. Orç.** 01. **Projeto/Atividade:** 15.451.0031.1.0290000. **Elemento de Despesa:** 44905100. Publicado em 01/06/2010, conforme Certidão em Anexo.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - A CPL, localizada na Pça. Dom José Tupinambá, S/Nº, comunica aos interessados o Resultado da Habilitação da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2805.01/2010, cujo Objeto é Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca nos Distritos de Panacuí e Mucambo no Município de Marco - Ce, sendo HABILITADA às Empresas ENGETRANS-CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, DALILA ENGENHARIA LTDA e VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA, ficando aberto assim o prazo recursal, previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "A", da Lei de Licitações vigente. A CPL comunica ainda que a abertura das Propostas de Preços será no dia 25 de Junho de 2010 às 09:00 horas. Marco - Ce, 18 de Junho de 2010. A Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO. O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo vem convocar e comunicar a empresa GOIANA CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que a mesma tem um prazo de 05 (cinco) dias úteis para Reiniciar os Serviços de Construção do Sistema de Abastecimento de Água na localidade do Córrego da Nica, no Município de Aracati - Ceará. Caso não cumpra, será punida de acordo com a cláusula 12 - Das Sanções Administrativas, referente ao Contrato Nº 2306.01/2008-SEINFRA da Tomada de Preços Nº 0506.01/2008-SEINFRA, e da Lei 8.666/93. **José Gonçalves Filho - Secretário. Aracati em 18 de Junho de 2010.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através da Comissão de Licitação, torna público que a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços referente a Tomada de Preços Nº 2010.05.14.001FG, cujo Objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Obra de Construção do Sistema de Abastecimento de Água nos Distritos de Dom Leme e Araporanga e no Sítio Tourinhos no Município de Santana do Cariri, ocorrerá dia 22 de Junho de 2010 às 09:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, ficando convocados os Licitantes Habilitados. **Santana do Cariri - Ce, 17 de Junho de 2010. Thiara Alves de Mattos - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - CARTA CONVITE Nº 002-12/12/2005. O Município de Barbalha, Estado do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que o contrato firmado com a Empresa **APBJ CONS IND COM E SERV DE MÃO DE OBRA LTDA** referente à Carta Convite 002-12/12/2005, que tem como objeto a construção de pavimentação em pedra tosca e meio fio granítico em diversas artérias do Bairro Cirolândia e Av. Costa Cavalcante, de acordo com o Contrato de Repasse nº 0175850-72/2005 Ministério do Turismo/Caixa, encontra-se em vigência desde sua assinatura até 31 de dezembro de 2010. **Barbalha/CE, 17 de Junho de 2010. Mágnio Silva Coelho - Secretário Municipal de Obras e Infra-Estrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Assaré, através da Comissão de Licitação, torna público, o Resultado da Fase de Habilitação do Processo de Tomada de Preços autuada sob o Nº 2010.05.28.001S, cujo **Objeto** é a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos Serviços de Construção de Uma Unidade de Atenção Especializada em Saúde na Localidade de Amaro, Município de Assaré. **Habilitado:** Construtora Coseno Ltda. **Inabilitada:** M. Machado Construções e Empreendimentos Ltda. (descumprimento dos itens 5.1.3.3 e 5.1.3.4). Fica aberto o prazo recursal. **Assaré, 17 de Junho de 2010. A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8150601/2010 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 30/06/2010, às 14:30h. **OBJETO:** Aquisição de Órteses e Próteses destinados aos Pacientes atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense (SACS) do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1254, Sobral-CE., 15/06/2010. **A COMISSÃO - Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 06 de julho de 2010, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1806.01/2010, tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DE QUITERIANÓPOLIS. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h no endereço da Prefeitura 'Av. Laurindo Gomes, s/n. Quiterianópolis - CE, 18 de junho de 2010. João de Deus Cavalcante Filho - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010061702 - MEIO AMBIENTE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2010061702, com Abertura Prevista para o dia 01 de Julho de 2010, às 08h00min, cujo Objeto é: 01 Veículo e Equipamentos para a Sec. do Meio Ambiente. O Edital poderá ser adquirido a partir desta publicação. **Jaguaratama, 17 de Junho de 2010. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Pregão Presencial Nº 29.01.01/2010 cujo Objeto é a Aquisição de 01(Um) Veículo tipo Automovel 1.0 e 01 (uma) Moto 150CC, destinados ao Funcionamento da Secretaria de Agricultura do Município, ficando o Presente Processo Anulado. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. Itatira, 17 de Junho de 2010. Edson Dias do Nascimento - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE CONTRATO. **Contratante:** Município de Aracati, **Contratada:** Ceará Diesel S.A; **Processo:** Pregão Presencial Nº 003/2010 - SMS; **Objeto:** Aquisição de Um Veículo Tipo Van, Destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Aracati - Ce. Tipo Menor Preço Por Lote; **Dotação:** 10.302.0031.2.016, 4.4.90.52.00; **Vigência:** 05/05/2010 à 31/12/2010. **Assina pela Contratante:** Adélia Maria Araújo Bandeira. **Assina pela Contratada:** José André Varela.

*** **

DREEN BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Prévia para uma Central Geradora Eólica denominada C.E.Dreen - Fazenda Santa Rita, com potência de 29,9 MW, a ser instalada numa área de 342,04 hectares, na localidade de Formosa, no município de Cruz/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

DESTINADO A

--